



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de Outubro de 2023.

DE: Angela Regina Garcia Caneppe - Secretária Municipal de Saúde;

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 064 / 2023
SOLICITAÇÃO: 130 / 2023
PROCESSO(S): 259 / 2023
260 / 2023

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo.

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm ² , potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo	03	UN	R\$ 5.295,73	R\$ 15.887,19

1
000001

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º _____

SOLICITAÇÃO: _____

PROCESSO(S): _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.				
02	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button.</p> <p>Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.</p>	54	UN	R\$ 1.055,46	R\$ 56.994,84
03	<p>Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com</p> <p>Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	32	UN	R\$ 906,93	R\$ 29.021,76
04	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos</p>	01	UN	R\$ 24.649,00	R\$ 24.649,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e

[Handwritten signature]

	<p>contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
05	<p>Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	UN	R\$ 23.840,61	R\$ 23.840,61
06	<p>Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas</p>	03	UN	R\$ 1.667,45	R\$ 5.002,35



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.460,58	R\$ 3.460,58
08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 891,39	R\$ 28.524,48
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base	03	UN	R\$ 1.020,70	R\$ 3.062,10

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
				TOTAL: R\$ 190.442,91

O custo total da aquisição solicitada importa no valor de **R\$ 190.442,91** (Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. Considerando a necessidade de aquisição dos objetos, móveis e equipamentos para os servidores, visando a melhor qualidade de trabalho e a melhora do local de trabalho. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento dos setores desta secretaria que passarão a atender a população em geral;

4.2. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município, bem como adquirir os objetos necessários para o funcionamento dos espaços municipais e para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades;

4.3. Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de

4.4. Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 sendo que o município de PLANALTO-PR aderiu a mesma;

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, internet e contratos de outros municípios;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DOS PRODUTOS:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em	03	UN	R\$ 5.295,73	R\$ 15.887,19

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm², potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que</p>	54	UN	R\$ 1.055,46	R\$ 56.994,84

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.				
03	Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°Ç, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 906,93	R\$ 29.021,76
04	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de	01	UN	R\$ 24.649,00	R\$ 24.649,00

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
05	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 23.840,61	R\$ 23.840,61
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com	03	UN	R\$ 1.667,45	R\$ 5.002,35



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 3.460,58	R\$ 3.460,58
08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 891,39	R\$ 28.524,48
09	Mocho Odontológico de Elevação do	03	UN	R\$ 1.020,70	R\$ 3.062,10

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
				TOTAL: R\$ 190.442,91

BS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1. O total dos itens estima-se em **R\$ 190.442,91** (Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

6. CONDIÇÕES DOS ITENS:

6.1. Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Planalto-PR, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado;

6.2. Os itens deveram possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.3. O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6.4. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1. O prazo de entrega e instalação dos itens é de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- Identificação dos itens a serem adquiridos;
- Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- Local e prazo de entrega dos itens;
- Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.9.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.10.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.


10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

10.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária da Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Caneppa, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

10.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto PR, 04 de Outubro de 2023.


Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ATOMED – PROD. MÉD. E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA;

CENTRO AUDITIVO TELEX S. A.;

EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA;

HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA;

MUNDI EQUIP. MÉD. ODONTOL. E VETERINÁRIOS LTDA;

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA;

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A;

Banco de Preços.

Contrato 130/2023 – Dispensa 022/2023 – Prefeitura Municipal de Ivaté PR.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Hospital Geral de Curitiba PR.

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA;

CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA;

FUSÃO COM. DE PROD. ODONTO. LTDA;

MORIMED COMERCIAL EIRELI;

PONTOCAP INFORMÁTICA ME;

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA;

SONIC EVERYDAY SOUNDS BETTER;

Internet.

ITEM	QT	EVOMED	CASMORE	ODONTOMEDI	POTENCIA	FUSÃO	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	03	R\$ 4.625,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.970,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.667,33	R\$ 5.107,80	R\$ 5.295,73	R\$ 5.295,73	
ITEM	QT	EVOMED	CASMORE	ODONTOMEDI	POTENCIA	OLSEN	FUSÃO	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	54	R\$ 900,00	*R\$ 1.400,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.200,00	*R\$ 1.490,00	R\$ 879,00	R\$ 997,20	R\$ 1.086,57	R\$ 1.055,46	R\$ 56.994,84
ITEM	QT	EVOMED	CASMORE	ODONTOMEDI	POTENCIA	OLSEN	FUSÃO	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	32	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 950,00	R\$ 880,00	R\$ 779,90	R\$ 966,00	R\$ 939,51	R\$ 906,93	R\$ 29.021,76
ITEM	QT	EVOMED	OLSEN	FUSÃO	POTENCIA	HOSPITAL	BANCO DE	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	

00016

9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

											PREÇOS			
04	01	*R\$ 19.800,00	*R\$ 31.900,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.285,00	R\$ 26.285,00	R\$ 24.675,00	R\$ 24.649,00	R\$ 24.649,00				
ITEM	QT	CENTRO	ATOMED	SONIC	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL						
05	01	R\$ 22.500,00	R\$ 21.400,00	R\$ 28.358,64	R\$ 23.103,78	*R\$ 35.000,00	R\$ 23.840,61	R\$ 23.840,61						
ITEM	QT	EVOMED	CASMORE	ODONTOMEDI	POTENCIA	FUSÃO	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
06	03	*R\$ 725,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.707,02	R\$ 1.817,65	R\$ 1.667,45	R\$ 5.002,35				
ITEM	QT	CENTRO	PONTO CAP	HELITECNICA	POTENCIA	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
07	01	R\$ 4.250,00	R\$ 3.580,00	R\$ 2.830,00	R\$ 4.090,00	R\$ 3.044,50	R\$ 2.969,00	R\$ 3.460,58	R\$ 3.460,58					
ITEM	QT	EVOMED	CASMORE	ODONTOMEDI	POTENCIA	OLSEN	FUSÃO	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
08	32	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 999,00	R\$ 950,00	*R\$ 1.175,00	R\$ 739,90	R\$ 980,00	R\$ 920,85	R\$ 891,39	R\$ 28.524,48			
ITEM	QT	EVOMED	MUNDI	ODONTOMEDI	POTENCIA	CENTRO	OLSEN	FUSÃO	IVATÉ	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
09	03	R\$ 1.687,00	R\$ 825,00	*R\$ 1.990,00	R\$ 750,00	*R\$ 692,00	*R\$ 1.990,00	R\$ 1.500,00	R\$ 848,53	R\$ 745,00	R\$ 789,40	R\$ 1.020,70	R\$ 3.062,10	

* Os valores que apresentam * foram desconsiderados da comparação do valor, devido o preço estar fora do valor praticado no mercado.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 179.851,45(Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Puchhaber

000017

Rio de Janeiro, 28 Agosto, 2023

À Prefeitura Municipal de Planalto- PR
A/c Fga Ana Greici

Assunto: Proposta para Fornecimento de Equipamentos Médicos

Atendendo a solicitação de V. S^a estamos encaminhando nossa proposta de preço para fornecimento de equipamento médico da marca Interacoustics, modelo **Otoread screener Plus**. Origem Dinamarca

Descrição do Produto:

- Trabalha com as duas Emissões (DP e TE)
- Totalmente em Português
- Faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz
- Faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz
- Capacidade de armazenamento para até 250 exames
- Intensidade de estímulos: 83 dB SPL
- Nível de ruído tolerado para a operação: > 50 dB SPL
- Sonda padrão: 30 cm
- Alimentação do equipamento Bateria de íons de lítio recarregável
- Vida útil bateria: 500 testes por carga, mínimo de 20 horas de tempo ligado
- Impressora Bluetooth
- Conexão com PC (via software incluso)
- Peso do equipamento: 180 g

VALOR: R\$21.400,00



**PRODUTOS MÉDICOS E DE
AUXÍLIO HUMANO LTDA.**

Dados da empresa:

Atomed Produtos Médicos e de Auxilio Humano Ltda
Rua Xavier da Silveira, 45 – sobreloja 202 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ. 01.035.382/0001-51 IM 2002396 IE 85.798.278

Mauricio Azevedo L. Rocha (21) 2104-9198 (21) 98027-0849 mlr@telex.com.br

Resp: Sheila Vasques Tavares – Procuradora – RG. 07182310-8 IFP CPF 008.930.917-07
Tel.: (21) 2104-9120 Fax (21) 2104-9120 (21) 9430-1160 E-mail: svt@oticon.com.br

Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Banco Itaú (341) - Ag. 0023 – Bônussucesso - RJ - C/C 06871-1

Os produtos ofertados são da marca Interacoustics – Procedência Dinamarca.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 – TROPICAL – CEP. 85807-096

CNPJ: 07.182.820/0001-90

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR

OBJETO: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm ² , potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para	03	UN	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.				
02	Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.	54	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 75.600,00
03	Contra Angulo Intra MX com	32	UN	R\$ 900,00	R\$ 28.800,00

000021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
04	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/</p>			NÃO COTADO	NÃO COTADO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo</p>				
--	--	--	--	--

000023⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
05	<p>Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou</p>	01	UN	Não cotado	Não cotado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI,	01	UN	NÃO COTADO	NÃO COTADO

	capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.				
08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a aspepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, corn reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 850,00	R\$ 850,00
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	Não cotado	Não cotado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALIDADE DA PROPOSTA: 40 dias.

DATA DA PROPOSTA: 02 de setembro de 2023

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO 03 DIAS.

Roxane P. Moura

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN. 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL - PARANÁ

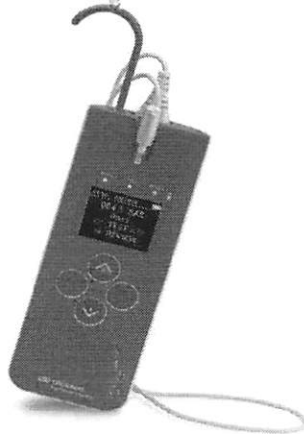
Emissões Otoacústica OtoRead Screening Plus (TE + DP)

Características Técnicas



- Faixa de freqüência TEOAE: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4 kHz
- Faixa de freqüência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz
- **Capacidade de armazenamento para até 500 exames**
- Intensidade de estímulos: 83 dB SPL
- Nível de ruído tolerado para a operação: > 55 dB SPL
- **Apresentação do exame em Gráfico ou Barra**
- **Sonda padrão: 1 metro com conexão HDMI**
- **Display colorido**
- Alimentação do equipamento: **Bateria recarregável de Lítio**
- Vida útil da Bateria: **20 horas ou aproximadamente 500 exames**
- **Impressora térmica com conexão Wirelles**
- Conexão com PC (via software incluso)
- **Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook) Touchscreen.**
- Peso do equipamento: 180 g, altura 14,5, largura 6,6
- **Base para recarregar Bateria**
- **Registro ANVISA: 10356029016**

Acessórios Inclusos



- Kit de software de conexão com o computador (banco de dados + Cabo /USB + software de transferência de dados)
- **Base do equipamento para recarregar Bateria**
- Impressora Wireless
- **Ganho para encaixe do equipamento**
- **Suporte para encaixe da Sonda**
- Cabo de extensão da sonda (1m)
- Bobina de papel térmico
- Caixa com olivas em 12 tamanhos diferentes (total de 146 unidades)
- **100 ponteiras de sonda**
- **Bateria recarregável Lítio**
- Manual de operação e utilização

CENTRO AUDITIVO TELEX S. A

Av. Venezuela 27 - 901 – Centro – Gamboa – Rio de Janeiro – tel. 21 21049117 - 980270849



Condições Comerciais:

Valor: R\$ 24.125,00

A Prazo:

- Boleto Bancário em até 10 vezes sem juros (mediante aprovação de cadastro)
- Cartão de Crédito 18 vezes sem juros

A VISTA R\$22.500,00

Prazo de Entrega: 15 dias úteis

Frete: Grátis

Validade da Proposta – 05 dias

Garantia – 18 Meses para Defeitos de Fabricação.

Mauricio A. L. Rocha

Consultor de Negócios - Equipamentos

muaz@diatecbrasil.com

21-980270849 / 21-993271560

21-21049115

Fax: 21 21049192



CENTRO AUDITIVO TELEX S. A

Av. Venezuela 27 - 901 – Centro – Gamboa – Rio de Janeiro – tel. 21 21049117 - 980270849

000029

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Planalto/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses, MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-750DW LASER WIFI DUPLEX	4.250,00
Encosto Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses, RENASCER RN09010i	692,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2023.

At.te



000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ___ DENTAL EVOMED ___

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: ___ CASCAVEL ___

ESTADO: PR

OBJETO: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm ² , potência 45VA,	03	UN	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.</p>	54	UN	R\$ 900,00	R\$ 48.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 850,00	R\$ 27.200,00
04	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de: equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do	01	UN	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
05	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da	01	UN	R\$ NÃO TEMOS	R\$ NÃO TEMOS

000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otreoad Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm2; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede	01	UN	R\$ NÃO TEMOS	R\$ NÃO TEMOS

000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.				
08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 800,00	R\$ 25.600,00
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.687,00	R\$ 5.061,00
TOTAL: R\$					

000037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 142.311,00 REAIS _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA DA PROPOSTA: 27 / 09 / 2023.

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO 03 DIAS.

ASSINATURA COM CARIMBO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PARANÁ

AC/ SECRETARIA DE SAÚDE.

SETOR DE SAÚDE DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO.

PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40

ENDEREÇO: Av. Brasil, 8594 Coqueiral – Cascavel - Paraná.

CEP: 85.807-030

FONE: (045) 3326 7242

EMAIL: fusaodental@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL AGENCIA: 4693-0 CONTA: 26281-1

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arana ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.

ENDEREÇO residencial: Rua Fagundes Varela, 2657 CEP 85.807-141 - Cascavel – Paraná

Bairro: Recanto Tropical

CARGO: Administrador.

FONE: (045) 9 9960-6766

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa à aquisição de **Materiais Equipamentos Odontológicos** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROPOSTA DE PREÇOS.

000039

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	<p>Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm², potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Schuster	und	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.</p>	CALU	und	54	R\$ 879,00	R\$ 47.466,00

3	<p>Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	CALU	und	32	R\$ 779,90	R\$ 24.956,80
4	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/</p>	D700	und	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

000047

	<p>micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
6	<p>5 Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Schuster	und	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00

00042

8	6	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	CALU	und	32	R\$ 739,90	R\$ 23.676,80
9	7	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	D700	und	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DA PROPOSTA: (Cento Quarenta e Quatro Mil, Cento, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)							R\$ 144.149,60

Prazo de validade da proposta: 30 dias corridos.

Prazo de validade dos produtos: desde que condizente com o fabricante.

Prazo de entrega dos produtos: 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento dos produtos: Em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos.

Local de Entrega dos Produtos: No Município de **Planalto- PR.**

A proponente **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, sendo que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, impostos, taxas e frete até o destino.

000043

Declara ainda, que os produtos ofertados possuem registro na Anvisa; e que está enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 04 de outubro de 2023.

FUSAO COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:10633441000184

Assinado de forma digital por FUSAO
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:10633441000184
Dados: 2023.10.04 16:16:32 -03'00'

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

FUSÃO DENTAL

000044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 628

CNPJ: 78.130.457/0001-08

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm2, potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para	03	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$	R\$
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm,	01	UN	2.830,00	2.830,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL: R\$ 2.830,00				

VALOR TOTAL: R\$ 2.830,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD.

DATA DA PROPOSTA: 23/SETEMBRO/2023.

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO 03 DIAS.



ASSINATURA COM CARIMBO

78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, Nº 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: suporte.licita@mundirepresentacoes.com.br

ORÇAMENTO ESTIMATIVA DE PREÇOS

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO– PR
A/C Setor de Compras e Licitações – Diego Ruckhaber

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	QTD	MARCA	MODELO	ANVISA	VALOR MÍNIMO UNITÁRIO	VALOR MÍNIMO TOTAL
Mocho Standard MD200	1	GG INDUSTRIA	MD200	ISENTO	R\$ 825,00	R\$ 825,00
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 825,00	

DESCRIÇÃO: Mocho Standard MD200 foi desenvolvido especialmente para atender as necessidades de trabalho do profissional da saúde proporcionando conforto e bem-estar, tornando o dia a dia mais confortável. Com seu design moderno, favorece ergonomicamente o desempenho do profissional em sua clínica, hospital, consultório, entre outros. Possui mecanismo giratório com regulagem de altura do assento por alavanca lateral, regulagem de distância do encosto por manípulo e sistema de amortecimento a gás, permitindo ao operador encontrar a posição ideal para o seu uso diário. Assento e Encostos Anatômicos: Espuma flexível injetada e moldada em base de madeira compensada conforme norma ABNT NBR 8537 com densidade média de 50kg/m³. Revestimento em tecido courvin sintético, material resistente e impermeabilizado de alta durabilidade e cores diversas, deixando além de um visual moderno, uma facilidade para limpeza, assepsia e durabilidade do seu equipamento. Base Com Rodízios: A base é confeccionada a partir de estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, proporcionando alta resistência e durabilidade durante sua vida útil. A base do Mocho Standard MD200 é giratória e possui cinco rodízios que permitem uma estabilidade e segurança além de mais agilidade para deslocamento. (Disponíveis nas cores: preta e cinza). **ACESSÓRIOS OPCIONAIS:** BASE COM ARO PARA APOIO DOS PÉS.

Informações Técnicas: Medidas Assento: 42 cm de largura x 39 cm de profundidade x 3cm de espessura. Medidas Encosto: 40 cm largura x 30 cm altura x 3 cm espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 82 cm - máximo 92 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 24 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 8 kg. Peso recomendado: até 135kg Garantia: 3 meses. Produto Isento de registro no MS. Produto entregue parcialmente montado, não é necessária nenhuma ferramenta. Acompanha manual de instrução. As medidas são aproximadas podendo sofrer pequenas variações.

000048



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, Nº 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: suporte.licita@mundirepresentacoes.com.br

Validade da Proposta: 120 (cento de vinte) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Condição de Pagamento: Nota de empenho – 30 (trinta) dias.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,
ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS
LTDA
Rua França, 1950
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP

000049

Licitação - Diego

De: Suporte Pontocap Informatica <suporte@pontocap.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 14:53
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO.pdf

Boa tarde,,,

Segue em anexo,,,



Não contém vírus. www.avast.com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Pontecop Informatico ME

ENDEREÇO: Rua Padre Aureo, 1316

CNPJ: 06 226 040 10001 - 32

CIDADE: Capernauma

ESTADO: PR

OBJETO: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm ² , potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para	03	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm2; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$	R\$
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm,	01	UN	R\$ 3580.00	R\$ 3580.00

000052



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL: R\$				

VALOR TOTAL: R\$ 3580.00

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO 03 DIAS.

William Delator
06 226 040/0001-32
ASSINATURA COM CARIMBO

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

CNPJ: 03.958.284/0001-11

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO: SC

OBJETO: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm2, potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível	03	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.				
02	Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.	54	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
03	Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20°	32	UN	R\$ 950,00	R\$ 30.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
04	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento</p>	01	UN	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

000056



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipamento odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação,</p>				
---	--	--	--	--

000057



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
05	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$	R\$
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e	03	UN	R\$ 1700,00	R\$ 5.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
07	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	UN	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
08	<p>Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, corn</p>	32	UN	R\$ 950,00	R\$ 30.400,00

000059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA DA PROPOSTA: 03 / 10 / 2023 .

PRAZO DE ENTREGA DO ORÇAMENTO 03 DIAS.

POTENCIA SOM E INFORMATICA Assinado de forma digital por POTENCIA SOM
E INFORMATICA LTDA:03958284000111
LTDA:03958284000111 Dados: 2023.10.03 08:52:28 -03'00'

Potencia Som e Inf. Ltda

0000760

Licitação - Diego

De: Marta Guimarães <martadentalodonto@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 20:28
Para: Licitação - Diego
Assunto: Re: Orçamento!
Anexos: PM PLANALTO - PR SET. 2023.pdf

Boa noite Diego!!! Tudo bom?

Segue em anexo **ORÇAMENTO** solicitado para **Atualização de Preços (valores de referência)** para um possível **Processo Licitatório** para aquisição de Material **ODONTOLÓGICO**.

Esperamos ter ajudado e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas quanto à cotação. Aproveitamos o ensejo, para agradecer a confiança em nossa Empresa. Peço a gentileza de nos enviar um **aviso da Abertura da Licitação (PREGÃO)** assim que sair o **Edital**.

OBS: CASO NECESSITE EFETUAR ALGUMA COMPRA DIRETA, POR GENTILEZA ENVIAR E-MAIL PARA COTAÇÃO NO: compradiretaodontomedi@hotmail.com FICAREI IMENSAMENTE AGRADECIDA, POIS MEU GANHO SALARIAL DEPENDE DAS MINHAS VENDAS.

***** POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.*****

TENHA UMA ÓTIMA QUINTA-FEIRA.

att. Marta de Fátima Savaris Guimarães
RESPONSÁVEL PELA COMPRA DIRETA

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ODONTO SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Francisco Beltrão /PR
Telefone: (46) 3524-1834 (46)3524-5307 - (46) 984140901 - whats.
compradiretaodontomedi@hotmail.com

Em qua., 27 de set. de 2023 às 09:45, Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, conforme contato telefônico recente, segue o anexo do orçamento para preenchimento dos dados da empresa e valores. Fico no aguardo do mesmo preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento de e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber

Município de Planalto PR - Licitação

Praça São Francisco de Assis, 1583

Planalto - Paraná

(46)3555-8100

ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

Resumo: ORÇAMENTO ESTIMATIVA PARA PREVIA LICITAÇÃO - MATERIAL ODONTOLÓGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO - PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Inscrição Estadual: 90303882-99

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1612

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PARANA

CEP:85601-275

Telefone: (46) 3524-1834

Pessoa para contato: MARTA

E-MAIL: compradiretaodontomedi@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS**

Carta - Proposta de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – MÉDIA VALORES PARA LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto - PR
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm ² , potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	5.970,00	17.910,00

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

00063

02	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button.</p> <p>Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	54	UN	1.270,00	68.580,00
03	<p>Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	32	UN	990,00	31.680,00
04	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou</p>	01	UN	NAO COTADO	0,00

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

000064

ODONTOMEDITM

produtos odontológicos e hospitalares

	<p>motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipó odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
05	<p>Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida</p>	01	UN	NAO COTADO	0,00

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

000065

	<p>útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
06	<p>Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	03	UN	1.830,00	5.490,00
07	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	UN	NAO COTADO	0,00
08	<p>Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso:</p>	32	UN	999,00	31.968,00

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612
 INDUSTRIAL CEP: 85601-275
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

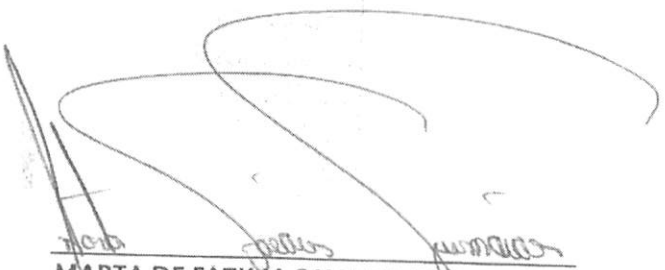
000066

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

	90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	1.999,00	5.997,00
VALOR TOTAL R\$					161.625,00

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 27 de Setembro de 2023


MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES
Responsável pelo Orçamento

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

000067

Licitação - Diego

De: Licitação - Olsen <licitacao@olsen.odo.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 11:49
Para: Licitação - Diego
Assunto: RE: TESTE OLSEN
Anexos: 10198.23.PM PLANALTO.PR.SPRINT.MOCHO.TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO.CONTRA ANGULO.MICROMOTOR.pdf

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado,

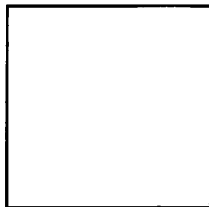
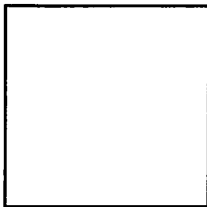
Atenciosamente.

De: Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:59
Para: Licitação - Olsen <licitacao@olsen.odo.br>
Cc: 'Licitação - Diego' <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Assunto: RES: TESTE OLSEN

Boa tarde, conforme contato telefônico recente, segue o anexo do orçamento para preenchimento dos dados da empresa e valores. Fico no aguardo do mesmo preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento de e-mail.

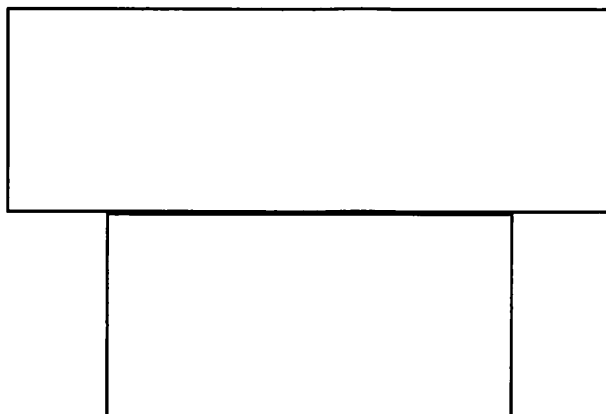
Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583
Planalto - Paraná
(46)3555-8100

De: Licitação - Olsen [mailto:licitacao@olsen.odo.br]
Enviado em: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:57
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: TESTE OLSEN



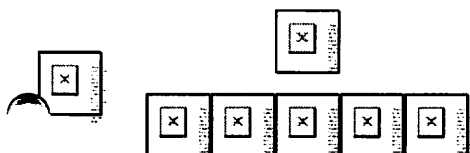
Licitacao - Olsen

+55
Olsen S.A
Equipamentos
Odontomédicos



www.olsen.odo.br

Licitacao - Olsen



+55

Olsen S.A

Equipamentos Odontomédicos

www.olsen.odo.br

Olsen

Equipamentos feitos para durar

Palhoça/SC, 03 de outubro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO

Sr. Diego Vinicius Ruckaber

Tel.: 46 3555-8100

E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

ORÇAMENTO Nº 10.198/23

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CNPJ: 83.802.215/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.690.438

ENDEREÇO: Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado,

CEP: 88.133-510 - PALHOÇA - SC

TELEFONE/FAX: (48) 2106-6022 / 2106.6066

BANCO DO BRASIL AG: 3425-8 C/C 4888-7

BANCO ITAÚ AG: 4827 C/C 06080-9

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EMBARQUE: 45 dias normal;

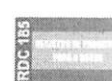
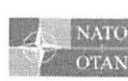
GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

FRETE: CIF.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a definir.

Objeto:

ITEM 02
54 UNIDADES
TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO
MARCA: OLSEN
MODELO: H17-TP2
REGISTRO NA ANVISA Nº 10281300017



OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Av. Ivo Lucchi, 68 - Distrito Industrial - Palhoça - Santa Catarina - Brasil - Caixa Postal (P.O. Box) 59000-000 - CEP 88133-510

Fone/Fax: +55 48 2106 6000 - www.olsen.odo.br

000070

FICHA TÉCNICA

Turbina de alta rotação

- Tipo de Cabeça: Torque
- Diâmetro x Altura da Cabeça: Ø12.2mm x 14.0mm
- Tipo de Conexão: ISSO 9168 Tipo 2 – 2 ou 4 vias
- Velocidade de Rotação: 300.000 ~ 400.000 min-1
- Pressão de Ar para Acionamento: 0.28Mpa (2.8kgf/cm²) ~ 0.30Mpa (3.0 kgf/cm²)
- Tipo de Spray: 3 pontos de spray
- Tipo de Fixação da Broca: Sistema Push Button
- Broca: ISSO 1797-1 Tipo 3 Ø1.59~1.60mm
- Comprimento Mínimo do Mandril: 10.5mm
- Comprimento Máximo da Broca: 25mm
- Diâmetro Máximo de Trabalho: Ø2mm
- Consumo Máximo de Ar (0.25Mpa): 45±5NL/min
- Pressão da Água: 0.05Mpa (0.5kgf/cm²) ~ 0.20Mpa (2.0 kgf/cm²)
- Pressão do Jato de Ar: 0.20Mpa (2.0kgf/cm²) ~ 0.24Mpa (2.4 kgf/cm²)
- Peso: 50g

VALOR UNITÁRIO;..... R\$ 1.490,00
(Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

VALOR UNITÁRIO;..... R\$ 80.460,00
(Oitenta Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

**ITEM 03
32 UNIDADES
CONTRA ÂNGULO
MARCA: OLSEN
MODELO: CONTRA-ÂNGULO – C1-2
REGISTRO ANVISA Nº 10281300018**



FICHA TÉCNICA

Contra ângulo 1:1

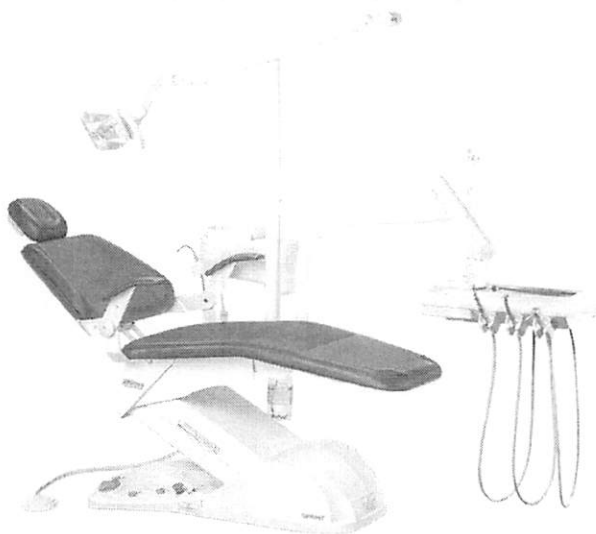
- Velocidade Direta 1:1;
- Sistema Intra de encaixe para brocas CA (2,35);
- Velocidade máxima 30.000rpm;



VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 880,00
(Oitocentos e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL;.....R\$ 28.160,00
(Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta Reais)

**ITEM 04
01 UNIDADE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
MARCA: OLSEN
MODELO: SPRINT + OPCIONAIS
REGISTRO ANVISA 10281300009**

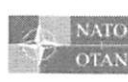


CADEIRA

- 3 Posições de trabalho programáveis e volta zero automático;
- Cabeceira multiarticulada;
- Manta de borracha;
- Braços fixos;
- Pedal joystick móvel;
- Caixa de conexões avulsa;
- Estofamento Soft Laminado;
- Posição de emergência (-5° do encosto);
- Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
- Dois motores Bosch, isento de óleo.

EQUIPO ACOPLADO OU KART

- Acoplado: biarticulado com travamento mecânico; Ou,
- Kart: Pedestal sobre 04 (quatro) rodízios;
- 1 Seringa tríplice;
- 1 terminal para alta rotação borden;
- 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray;
- Pedal progressivo para acionamento das pontas;
- Bandeja única em inox;
- Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;



- Sistema antirrefluxo, válvula antirretração;

REFLETOR EVOLUTION PLUS

- Intensidade 8.000 a 30.000 Lux;
- On/Off na base da cadeira;
- Puxador bilateral;
- Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato;

UNIDADE AUXILIAR

- Rebatível em 90°;
- 2 sugadores Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável;
- Acionamento da água da cuba no pedal com timer;
- Cubra sólida removível;

VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 31.900,00
(Trinta e Um Mil e Novecentos Reais)

ITEM 08
32 UNIDADES
MICROMOTOR
MARCA: OLSEN
MODELO: MICROMOTOR PNEUMÁTICO - M-3F2
REGISTRO ANVISA Nº 10281300018

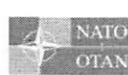


FICHA TÉCNICA

Micromotor

Micromotor pneumático desenvolvido conforme ISO 14457/2012, apresenta acoplamento padrão ISO 3964 para peças retas e contra ângulos com conexão correspondente. Utiliza pressão de ar comprimido para gerar rotação que movimenta o contra ângulo ou peça reta, que por sua vez transfere a rotação para a broca acoplada.

VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 1.175,00
(Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)



VALOR TOTAL;.....R\$ 37.600,00
(Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

ITEM 09
03 UNIDADES
MOCHO ODONTOLÓGICO
MARCA: OLSEN
MODELO: SPRINT
DISPENSADO REGISTRO ANVISA



FICHA TÉCNICA

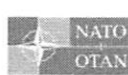
Base giratória com 5 rodas duplas em PU; Altura do assento regulável de 440 à 570mm e encosto de 285 a 360mm, acionamento a gás; estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costura.

Cor do estofamento: a definir.

VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 1.990,00
(Mil Novecentos e Noventa Reais).

Atenciosamente,

Gustavo Fronza
Licitação/Olsen
Tel.: (48) 2106.6026



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

À
Prefeitura municipal de planalto
Paraná
CEP: 85850-000
a/c Ana Greici

Prezados.

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., nossa proposta comercial, cujo objetivo é o fornecimento de EQUIPAMENTO DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS (TESTE DA ORELHINHA).

Colocamo-nos a sua disposição para esclarecermos qualquer dúvida referente a assuntos técnicos ou comerciais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração



- Faixa de frequência TEOAE: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4 kHz
- Faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz
- **Capacidade de armazenamento para até 500 exames**
- Intensidade de estímulos: 83 dB SPL
- **Display colorido**
- Alimentação do equipamento: **Bateria recarregável de Lítio**
- Vida útil da Bateria: **20 horas ou aproximadamente 500 exames**
- **Impressora térmica com conexão Wirelles**
- Conexão com PC (via software incluso)
- **Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook)**
- Peso do equipamento: 180 g, altura 14,5, largura 6,6
- **Base para recarregar Bateria**
- **Registro ANVISA: 10356029016**



Condições comerciais:

R\$ 28.358,64

A vista

*nos preços estão incluídos frete e seguro até o local de entrega indicado pelo CLIENTE.

1. Prazo de Pagamento: 30 dias;
- Garantia de fábrica de 18 meses;

São Paulo, 31 de AGOSTO de 2023



ANDERSON DIAS – CONSULTOR DE VENDAS
asdr@sonici.com – (11) 98824-3625





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023
HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2023

REF.: DISPENSA N.º 022/2023

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA:

A empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 71.505.564/0001-24, com sede à Rua Ere n.º 34, Andar 1, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.411-052, neste ato devidamente representada pela Sra. **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CPF sob o n.º 871.200.116-34, portadora do RG n.º 6.608.612 SSP/MG, telefone: (31) 2522-8200, e-mail: licita@emigeodonto.com.br doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo n.º 057/2023 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é aquisição de anestésicos e cadeira odontológica (mocho), para atender as necessidades da UAPSF – Unidade de Atenção Primária de Saúde, onde a população conta com atendimentos odontológicos, em Ivaté e Herculanãdia, na atenção básica.

TARCIANE
VILAÇA
FIGUEIREDO:
87120011634

Assinado de forma
digital por
TARCIANE VILAÇA
FIGUEIREDO:87120
011634
Dados: 2023.05.10
16:55:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG, EPINEFRINA 10 MICROGRAMAS, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM NO MÍNIMO 1,8ML, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 TUBETES.	25	CAIXA	R\$ 105,09	R\$ 2.627,25
09 2	CADEIRA ODONTOLÓGICA (MOCHO), COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS PARA FÁCIL ASSEPSIA, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, RÍGIDO E RESISTENTE. CONTÉM REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO MANÍPULO DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 135KG, ALTURA MÍNIMA DA BASE 410MM, ALTURA MÁXIMA DA BASE 500MM, A COR SERÁ DEFINIDA.	01	UND	R\$ 848,53	R\$ 848,53

Parágrafo Único; A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Pela prestação dos serviços/fornecimento/aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.475,78 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O valor só poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ			
05.002.10.301.0008.2.043.-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
181	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de realização dos serviços e o efetivo recebimento dos serviços pelo Departamento responsável.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- número do Processo;
- número do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté/PR – Fone: 44-3673-8000. E-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TARCIANE
VILACA
FIGUEIRED
0:8712001
1634 000079

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:8712001634
Data: 2023.10.10 15:58:07 -03'00'

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

À CONTRATADA poderão ser aplicadas penalidades pela CONTRATANTE constantes no edital deste processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado, ou no reparo ou substituição do serviço defeituoso, culminará em aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objetos do presente contrato em 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição do Departamento responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e a Secretaria Municipal reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato a ser assinado;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados, dentro das normas e padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaté e pelos Órgãos oficiais competentes.

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões técnicos estabelecidos por lei.

Os serviços considerados como esporádicos e/ou eventuais serão efetuados de acordo com as necessidades da contratante, dentro dos dias, horários e padrões, previamente estabelecidos pela contratante em de acordo com a contratada.

As cobranças deverão ser efetuadas por faturamento mensal conforme o serviço prestado, cabendo à Prefeitura Municipal definir quais os serviços que pretende executar.

A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados à administração;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação dos serviços será realizada pelo Departamento Solicitante, através de requisição e enviada por e-mail, telefone ou semelhante, sendo que a CONTRATADA obriga-se a devolver, também por e-mail, telefone ou semelhante máximo de 05 (cinco) horas, a mencionada requisição com **ASSINATURA** do recebedor e **CARIMBO** da empresa, atestando assim o recebimento do pedido.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

A Contratada deverá garantir que integral entrega dos serviços será de primeira qualidade, e com o prazo de garantia estabelecido no código de defesa do consumidor.

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

A garantia dos serviços deverá respeitar as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

Demais garantias poderão estar contidas no termo de referência presente no edital em questão, devendo elas serem respeitadas e cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

TARCIANE
VILACA
FIGUEIRED
O:8712001
1634

Assinado de forma digital por
TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO 8712001634
Dados: 2023.05.11
16:57:04 -03'00'



PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- I - Devolução de garantia;
- II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro do Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3

D

000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

(três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inatendimento de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na interpretação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e prestadores de serviço, o Código de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços ou níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": usar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

"prática obstrutiva" que destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas dos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir ou impedir parcialmente a aplicação de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir ou impedir parcialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como de todos os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida por Vania Cristina Marques de Aguiari, portadora do RG: n° 5.990.827-8 e CPF n° 018.211.009-56, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme Art. 67 da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições nela relativas.

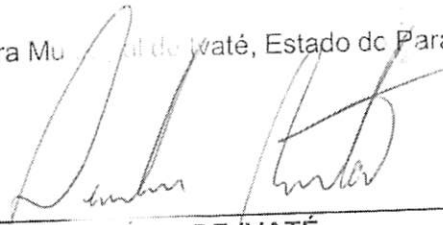
Não será aceito o cumprimento de nenhum dos itens contidos neste Termo sob alegação de desconhecimento das informações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, não obstante qualquer residência de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito processuais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.



 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAQUIERI PREVITAL
 Contratante

TARCIANE VILACA
 FIGUEIREDO-87120011634
 0011041-0300
 Assinado de forma digital
 por TARCIANE VILACA
 Dados: 2023.05.10 16:58:56

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1. 
 KARINA WENTLAND DIAS
 RG. 12.509.471-0

2. 
 PATRÍCIA TOMAZ MESQUITA
 RG. 14.716.569-2

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 4 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#) [Ver Ata Posterior](#)

160223.82023.255458.4588.12938739772



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Hospital Geral de Curitiba

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2 Nº 00008/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 01 - HGeC de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 578001597202352, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Intual aquisição de materiais permanentes., tendo em vista Documentação de habilitação analisada.

Item: 4

Descrição: Mesa cirúrgica

Descrição Complementar: Comprimento: Cerca De 2,00 M, Largura: 70 CM, Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Tampo Radiotransparente C/Suporte E Gaveta P/Rx, Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg,Reverso,Lateral Esquerdo E Direito, Perneira: Com Perneira, Ombreira: Com Ombreira, Suporte Lateral: Com Suporte Lateral, Comando Movimento: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 124.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 95.990,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 5

Descrição: Bancada com pia e armário

Descrição Complementar: Componentes: Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira, Aplicação: Cozinha, Comprimento Bancada: 1,20 M, Profundidade Bancada: 0,55 M, Comprimento Armário: 1,18 M, Profundidade Armário: 0,50 M, Revestimento Armário: Laminado Melamínico,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.521,1000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.998,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 6

Descrição: Bancada com pia e armário

Descrição Complementar: Componentes: Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira, Aplicação: Cozinha, Comprimento Bancada: 1,20 M, Profundidade Bancada: 0,55 M, Comprimento Armário: 1,18 M, Profundidade Armário: 0,50 M, Revestimento Armário: Laminado Melamínico,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.119,1100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7

Descrição: Lixeira

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Altura: 45 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Tipo: Com Tampa E Pedal, Largura: 35 CM,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 28

Valor Máximo Aceitável: R\$ 408,2900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 9

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 19

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.555,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.050,9900 e a quantidade de 19 Unidade .

Item: 12

Descrição: Maca clínica

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Componentes: Suporte Soro Removível, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio, Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi, Tipo: Carro Maca Elevação Hidráulica, Características Adicionais: Radiotransparente, Acessórios: Bandeja Apoio,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.127,0600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: R.C - MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 17

Descrição: Televisor

Descrição Complementar: Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.731,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.098,0100 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 20

Descrição: Armário aço

Descrição Complementar: Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Altura: 1,95 M, Aplicação: Uso Geral, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.097,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 729,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 25

Descrição: Oxímetro

Descrição Complementar: Tipo: Pulso, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.516,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 820,0000 e com valor negociado a R\$ 810,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 26

Descrição: Ventilômetro

Descrição Complementar: Características Adicionais: Turbina Sensível P/Medir Fluido Gás, Analógico, Medidor: Medida Volume/Minuto E Volume Corrente, Faixa Trabalho: 0 A 100 L,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.816,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

000090

Aceito para: AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 46.816,6700 e a quantidade de 3 Unidade .**

Item: 27**Descrição:** Manovacuômetro**Descrição Complementar:** Componentes: Dial Em Escala De +/- 300 Cm H20/Tube Conector, Uso: Avaliador Das Pi/Pe,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.518,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.132,9900 e a quantidade de 3 Unidade .**

Item: 35**Descrição:** Cadeira escritório**Descrição Complementar:** Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixa, Contínua, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Apoio Braço: Com Braços, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 736,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 36****Descrição:** Mesa escritório**Descrição Complementar:** Altura: 0,74 M, Material Gaveta: Madeira Aglomerada, Acabamento Bordas: 180º Em Post Forming, Tipo Trilhos Gaveta: Deslizantes, Espessura Gavetas: 18 MM, Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Fechadura Com Fechamento Simultâneo/Sapatas Nive-, Profundidade: 0,80 M, Material Estrutura: Aço, Quantidade Gavetas: 3 UN, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Com Tratamento Anticorrosivo, Cor Estrutura: Branca, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado Alta Pressão, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming, Cor Tampo: Branca, Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Espessura Tampo: 28 MM,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 436,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 40****Descrição:** Cadeira escritório**Descrição Complementar:** Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 375,4300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 44****Descrição:** Consultório odontológico**Descrição Complementar:** Equipamento: Equipamento Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplex, Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.064,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, **pelo melhor lance de R\$ 26.285,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Item: 45**Descrição:** Peças - equipamento odontológico**Descrição Complementar:** Aplicação: Tratamento Canal, Comando: Computadorizado, Tipo: Localizador Apical,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.930,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**

Item: 48**Descrição:** Equipamento laser terapêutico**Descrição Complementar:** Método Aplicação: Uso C/ Caneta Individual E Combinada - Cluster, Comprimento Onda: Até Cerca De 830 Nm, Frequência: Cerca De 1 A 80 Hz, Componentes Adicionais: Óculos De Proteção, Componente Adicional: Timer, Potencia De Saída: Energia Ajustável, Fonte: Diodo Laser E Led, Modo De Operação: Modo Pulsada E Contínua,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.577,4800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FPM HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33.599,9900 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 49****Descrição:** Centrífuga**Descrição Complementar:** Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Rotação: Até 20.000 RPM, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Temporização: Temporizador Até 10 H, Tipo: Para Tubos E Microtubos, Volume: Até 500 ML,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.075,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIAL MAGNATA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.076,0000 e com valor negociado a R\$ 3.075,6300 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 55****Descrição:** Cadeira escritório**Descrição Complementar:** Cor: Preta, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratório, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 57****Descrição:** Armário aço**Descrição Complementar:** Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 1,10 M, Tratamento Superficial: Fosfatizado, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Característica Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 1 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.785,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 58****Descrição:** Maca clínica**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Altura: Cerca De 1,00 M, Comprimento: Até 2,00 M, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Colchonete,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 906,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 59****Descrição:** Conjunto mesas escritório**Descrição Complementar:** Revestimento: Laminado Madeira, Material: Madeira Mdf, Altura: 0,74 M, Altura Saia Frontal: 40 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,80 M, Comprimento Menor Mesa Principal: 1,00 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,00 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Características Adicionais: Eletrocalha P/Passagem Fiação/Pés Metálicos, Padrão Acabamento: Mógno, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L",**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 826,2800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 60**

000092

Descrição: Conjunto mesas escritório**Descrição Complementar:** Revestimento: Laminado Madeira, Material: Madeira Mdf, Altura: 0,74 M, Altura Saia Frontal: 40 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,80 M, Comprimento Menor Mesa Principal: 1,00 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,00 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Características Adicionais: Eletrocalha P/Passagem Fiação/Pés Metálicos, Padrão Acabamento: Mógno, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L",**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 668,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 61****Descrição:** Cadeira fixa**Descrição Complementar:** Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada, Características Adicionais: Com Braço, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado/Ligado Por Mola Aço Temperado E Flexível,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 63****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.139,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.933,0300 e a quantidade de 15 Unidade .**Item: 66****Descrição:** Destilador água**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5 L/H, Tipo: Pilsen, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta D'água; Lâmpada, Voltagem: 127/220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.432,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 72****Descrição:** Armário gabinete odontológico**Descrição Complementar:** Material: Madeira Mdf, Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas, Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M, Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.859,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 74****Descrição:** Equipamento odontológico**Descrição Complementar:** Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd, Componentes: Micromotor, Contra Ângulo Autoclavável, Rotação: Máximo Cerca De 1.200 RPM, Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Reciprocante, Fonte: Bivolt, Componentes Adicionais 1: Transformador, Bateria, Tipo: P/ Endodontia,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.007,1800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0200 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 76****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.817,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000093

Aceito para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.168,9900 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 81**Descrição:** Desfibrilador**Descrição Complementar:** Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Módulo: Portátil, Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Alimentação: Bateria Recarregável, Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Eventos,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.697,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, pelo melhor lance de R\$ 15.500,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 86**Descrição:** Cadeira de rodas**Descrição Complementar:** Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8", Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24", Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 200 KG, Tipo Freio: Freio Bilateral,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.238,6500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Em análise**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 87****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.105,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.088,9900 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 90**Descrição:** Conjunto acadêmico**Descrição Complementar:** Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão, Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.341,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 92**Descrição:** Seladora elétrica**Descrição Complementar:** Potência Elétrica Mínima: 550 W, Dimensões Da Barra De Selagem: 35 X 50 CM, Componentes: 4 Conexões Laterais Para Manômetros E Medidores, Aplicação: Plastinação De Espécimes Biológicos, Tipo: Camara Cilíndrica De Vácuo, Características Adicionais: Tampa De Acrílico, Vedação Com Borracha Silicone, Operação: Semiautomática, Voltagem: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 566,8200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 270,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 101**Descrição:** Protetor radiológico**Descrição Complementar:** Material: Borracha C/ Tungstênio, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Curto, Tamanhos: Adulto, Adicional 1: Ajustável, Impermeável,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.455,6200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**000094**

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.455,6200 e a quantidade de 8 Unidade .**

Item: 108

Descrição: Câmara escura revelação raio x

Descrição Complementar: Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Adicional: C/ Luz Led, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 269,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**

Item: 111

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.817,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.178,9900 e a quantidade de 8 Unidade .**

Item: 112

Descrição: Armário gabinete odontológico

Descrição Complementar: Revestimento: Pintura, Material: Mdf/Pvc, Altura: 87,50 CM, Aplicação: Guarda Material Odontológico, Cor: Branca, Largura: 67 CM, Características Adicionais: Pia Canto Acionamento Elétrico, Impermeável, Liso, Profundidade: 47 CM,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.922,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 113

Descrição: Armário gabinete odontológico

Descrição Complementar: Material: Madeira Mdf, Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas, Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M, Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.071,6600

Situação: Em análise

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 114

Descrição: Impressora laser

Descrição Complementar: Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 36 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 34 PPM, Tipo Bandejas: Dupla, Capacidade Folha: 630 UN, Capacidade Memórias: 256 MB,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.253,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.327,4100 e a quantidade de 9 Unidade .**

Histórico

Item: 4 - Mesa cirúrgica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

000095

Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:00:09	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:12:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 11:11:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64.
Recusa de proposta	14/06/2023 08:59:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 07.540.203/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000. Motivo: Material ofertado divergente só solicitado no Edital. A base ofertada é retangular e o edital solicitou base em T, a angulação trendelemburg é até 30° e o edital solicita no mínimo 33°.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:00:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 07.540.203/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000. Motivo: .
Recusa de proposta	14/06/2023 09:00:59	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 07.540.203/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. A base ofertada é retangular e o edital solicitou base em T, a angulação trendelemburg é até 30° e o edital solicita no mínimo 33°.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:05:13	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 74.000,0000. Motivo: Recusado, a proposta comercial não especifica o modelo da mesa e o catálogo possui diversos modelos, impedindo uma análise adequada. Foi solicitado o catálogo, no entanto foi enviado após o prazo de envio e após a fase de análise dos catálogos/propostas.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:06:24	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ/CPF: 10.769.989/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 89.899,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. A angulação trendelemburg e reverso trendelemburg é até 29° e o edital solicita no mínimo 33°.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:06:51	Recusa da proposta. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 79.805.263/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 89.900,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. A angulação trendelemburg e reverso trendelemburg é até 29° e o edital solicita no mínimo 33°.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:07:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 79.805.263/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 89.900,0000. Motivo: .
Recusa de proposta	14/06/2023 09:08:27	Recusa da proposta. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 79.805.263/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 89.900,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. A base ofertada é retangular e o edital solicitou base em T, a angulação trendelemburg e reverso trendelemburg é até 29° e o edital solicita no mínimo 33°.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:09:03	Recusa da proposta. Fornecedor: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 38.098.716/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 95.800,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. A base ofertada é retangular e o edital solicitou base em T, a angulação trendelemburg e reverso trendelemburg é até 29° e o edital solicita no mínimo 33°.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:09:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 95.990,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 10:58:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 95.990,0000.
Registro de intenção de recurso	14/06/2023 11:05:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ/CPF: 07540203000110. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a nossa desclassificação para o Item 4, uma vez que atendemos a angulação solicitada e a capacidade, sendo o formato da base cara
Registro de intenção de recurso	14/06/2023 11:07:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA CNPJ/CPF: 79805263000128. Motivo: A mesa se chama vision T, porque ela é em T, edital pede minimo de trendelemburg 33, possuímos 45°. Julgamento totalmente descabido.
Aceite de intenção de recurso	15/06/2023 10:28:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 07540203000110.
Aceite de intenção de recurso	15/06/2023 10:28:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 79805263000128.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
79.805.263/0001-28	14/06/2023 11:07	15/06/2023 10:28	Aceito
Motivo Intenção: A mesa se chama vision T, porque ela é em T, edital pede minimo de trendelemburg 33, possuímos 45°. Julgamento totalmente descabido.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.540.203/0001-10	14/06/2023 11:05	15/06/2023 10:28	Aceito

000096

Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a nossa desclassificação para o Item 4, uma vez que atendemos a angulação solicitada e a capacidade, sendo o formato da base característica de exclusão de fabricantes, por não haver no mínimo 3 empresas que atendam, conforme comprovaremos nos autos.

Item: 5 - Bancada com pia e armário

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
	Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:00:27	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:12:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01.
	Recusa de proposta	14/06/2023 09:12:48	Recusa da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3,0000. Motivo: Fornecedor solicitou desclassificação do item
	Aceite de proposta	14/06/2023 09:13:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.998,9900.
	Encerramento do prazo Convocação anexo	14/06/2023 16:18:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01.
	Habilitação de fornecedor	15/06/2023 08:24:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.998,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Bancada com pia e armário

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
	Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:00:36	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
	Aceite de proposta	14/06/2023 09:13:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.
	Item em análise	15/06/2023 09:33:01	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente documento com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Lixeira

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
	Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:00:48	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:29:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50.
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 11:27:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50.
	Aceite de proposta	14/06/2023 09:14:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 209,9900.
	Em análise	15/06/2023 09:27:41	Item Em Análise. Motivo: Documentação de habilitação em análise

000097

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - Aparelho ar condicionado****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:01	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:24:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:37:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:16:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.050,9900.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:10:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.050,9900.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Maca clínica****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:13	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:18:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:33:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 43.134.552/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 10.899,9900. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. Conforme o catálogo as peseiras são fixas e as grades laterais somente escamoteáveis, o edital solicita grades e laterais retráteis e escamoteáveis e peseiras removíveis.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:17:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:17:15	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Televisor****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:24	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:19:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:29:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:24:59	Recusa da proposta. Fornecedor: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.962.292/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 1.028,9900. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. Solicitação do edital é equipamento com 1080p, alta definição.

000098

Recusa de proposta	14/06/2023 09:25:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.477.477/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.029,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. Solicitação do edital é equipamento com 1080p, alta definição.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:26:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 1.098,0100.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:24:24	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 1.098,0100.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Armário aço

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:34	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:59:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	13/06/2023 11:20:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:26:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 720,0000.
Inabilitação de fornecedor	14/06/2023 11:25:10	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 720,0000. Motivo: Licitante não enviou a documentação pendente solicitada
Aceite de proposta	14/06/2023 11:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 729,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:27:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 729,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Oxímetro

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:44	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:28:32	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 750,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. No catálogo do item ofertado não há a descrição de rotação de tela.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:30:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 820,0000 e com valor negociado a R\$ 810,0000. Motivo: Valor negociado via chat
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:33:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 820,0000 e com valor negociado a R\$ 810,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Ventilômetro

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento

000099

Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:01:54	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:20:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:34:28	Recusa da proposta. Fornecedor: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 19.001.659/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 37.000,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. Material ofertado é digital, o requisitado foi analógico.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:34:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 46.816,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2023 11:14:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76.
Inabilitação de fornecedor	14/06/2023 11:36:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 46.816,0000. Motivo: Licitante não apresentou Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) em seu próprio CNPJ.
Aceite de proposta	14/06/2023 11:37:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 46.816,6700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/06/2023 13:46:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/06/2023 13:57:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 08:30:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 46.816,6700.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Manovacuômetro

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:03:57	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:21:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 13:38:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 13:40:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 13:40:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:35:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.132,9900.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 08:47:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.132,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Cadeira escritório

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:04:08	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:35:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 730,0000.
Em análise	15/06/2023 09:33:47	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente documento com lentidão.

000100

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 36 - Mesa escritório****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:04:19	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:35:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 430,0000.
Em análise	15/06/2023 09:35:06	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente documento com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 40 - Cadeira escritório****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:05:40	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:35:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 335,0000.
Em análise	15/06/2023 09:35:44	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente documento com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 44 - Consultório odontológico****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:05:50	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:22:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 11:29:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:36:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 13.350,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O equipamento não oferece o estofamento do encosto da cadeira removível.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:38:00	Recusa da proposta. Fornecedor: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 13.390,0000. Motivo: O equipamento ofertado 1) Não possui encosto de fácil remoção da cadeira; 2) Possui o Joystick de acionamento no pedal, e não na base da cadeira; 3) Não possui negatoscópio acoplado na bandeja; 4) Não possui painel de controle eletrônico da unidade de água.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:52:07	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000. Motivo: Catálogo solicitado foi enviado após o prazo de envio e após a fase de análise dos catálogos/propostas.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:53:06	Recusa da proposta. Fornecedor: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 24.912.303/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: O modelo do equipamento ofertado 1) Não possui encosto removível; 2) Possui encosto de cabeça fixo, enquanto na descrição foi solicitado o ajustável; 3) Não possui negatoscópio acoplado na bandeja; 4) Não possui painel de controle eletrônico da unidade de água.

000101

Recusa de proposta	14/06/2023 09:54:47	Recusa da proposta. Fornecedor: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA, CNPJ/CPF: 83.802.215/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 24.900,0000. Motivo: 1) Não informa capacidade dos reservatórios de água da unidade auxiliar; 2) Não possui painel de controle eletrônico para acionar as funções de água na bacia; 3) O refletor não alcança a quantidade de LUX do descritivo (alcança, no máximo 30.000; no descritivo consta 35.000);
Aceite de proposta	14/06/2023 09:56:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 26.285,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:06:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 26.285,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Peças - equipamento odontológico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:06:01	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:24:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 14:46:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:57:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:10:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Equipamento laser terapêutico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:06:12	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 13:29:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 14:10:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:57:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.627.497/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 33.590,0000.
Inabilitação de fornecedor	14/06/2023 12:12:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.627.497/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 33.590,0000. Motivo: Licitante não possui Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE)
Aceite de proposta	14/06/2023 12:14:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 33.599,9900.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 09:03:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 33.599,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Centrífuga

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento

000102

Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:06:23	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:48:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 11:13:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 14:14:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 15:06:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 16:29:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 16:56:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:58:26	Recusa da proposta. Fornecedor: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.037.851/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:58:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1.879,9900. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:59:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.939,9900. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Recusa de proposta	14/06/2023 09:59:14	Recusa da proposta. Fornecedor: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 2.315,9400. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Aceite de proposta	14/06/2023 09:59:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.627.497/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 2.315,9500.
Inabilitação de fornecedor	15/06/2023 09:38:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.627.497/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 2.315,9500. Motivo: Licitante não apresentou a Autorização de Funcionamento do ANVISA (AFE) em seu CNPJ
Recusa de proposta	15/06/2023 09:43:37	Recusa da proposta. Fornecedor: 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ/CPF: 50.373.558/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2.316,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Recusa de proposta	15/06/2023 09:44:05	Recusa da proposta. Fornecedor: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.706.431/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.715,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. O equipamento ofertado não possui a potência do descritivo (90 W) e não possui o raio do rotor de acordo com as descrições
Recusa de proposta	15/06/2023 09:44:21	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSPMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 18.224.182/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 2.850,0000. Motivo: Material ofertado divergente do solicitado no Edital. Desclassificar. O item ofertado possui motor de indução (ou seja, de corrente alternada); Foi solicitado um motor de corrente contínua.
Aceite de proposta	15/06/2023 09:44:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.076,0000 e com valor negociado a R\$ 3.075,6300. Motivo: Valor negociado via chat
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 09:53:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.076,0000 e com valor negociado a R\$ 3.075,6300.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Cadeira escritório

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação	13/06/2023	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.

000103

em análise	10:06:34	
Aceite de proposta	14/06/2023 10:00:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 440,0000.
Em análise	15/06/2023 09:35:24	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente docuemto com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Armário aço

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:06:43	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:00:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Em análise	15/06/2023 09:36:05	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente docuemto com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Maca clínica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:06:54	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:23:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 11:33:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:01:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 09:12:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Conjunto mesas escritório

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:07:05	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:01:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 820,0000.
Em análise	15/06/2023 09:36:24	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente docuemto com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Conjunto mesas escritório

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

000104

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:07:15	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:01:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 668,0000.
Em análise	15/06/2023 09:36:41	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente docuemto com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Cadeira fixa

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:07:25	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Recusa de proposta	14/06/2023 10:01:40	Recusa da proposta. Fornecedor: PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.142.739/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 1,0000. Motivo: fornecedor solicitou desclassificação do item
Recusa de proposta	14/06/2023 10:01:52	Recusa da proposta. Fornecedor: 48.172.990 LYDIANNE SOUZA MELO, CNPJ/CPF: 48.172.990/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 65,0000. Motivo: fornecedor solicitou desclassificação do item
Aceite de proposta	14/06/2023 10:02:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ORLANDI LTDA, CNPJ/CPF: 36.248.785/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Em análise	15/06/2023 09:37:41	Item Em Análise. Motivo: Licitante solicitou prorrogação de prazo para o envio da Certidão PGFN, devido a Receita Federal emitir o presente docuemto com lentidão.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Aparelho ar condicionado

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação análise	13/06/2023 10:07:35	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 1.933,0300.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:11:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 1.933,0300.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Destilador água

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:07:45	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:03:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 1.399,9900.
Inabilitação de fornecedor	15/06/2023 09:26:25	Inabilitação de proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 1.399,9900. Motivo: Licitante impedido de licitar

000105

Aceite de proposta	15/06/2023 09:28:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 24.912.303/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.
Em análise	15/06/2023 09:37:17	Item Em Análise. Motivo: Documentação da empresa em análise

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Armário gabinete odontológico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:07:54	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:03:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDIANE SENA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 04.716.651/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 2.849,9900.
Em análise	15/06/2023 09:24:02	Item Em Análise. Motivo: Empresa em análise devido a possuir impedimento indireto

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Equipamento odontológico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:08:05	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:03:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000.
Inabilitação de fornecedor	15/06/2023 09:25:27	Inabilitação de proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0000. Motivo: Licitante impedido de licitar
Aceite de proposta	15/06/2023 09:28:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0200.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 09:30:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 4.800,0200.
Registro de intenção de recurso	15/06/2023 10:03:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 27792194000161. Motivo: Verificamos que fomos desclassificados com respaldo no único impedimento ativo no SICAF, porém não foi observado que o âmbito da penalidade é apenas no âmbito do Órgão Sancionador, qu
Aceite de intenção de recurso	15/06/2023 10:29:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27792194000161.
Aceite de intenção de recurso	15/06/2023 10:30:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27792194000161.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.792.194/0001-61	15/06/2023 10:03	15/06/2023 10:30	Aceito
Motivo Intenção: Verificamos que fomos desclassificados com respaldo no único impedimento ativo no SICAF, porém não foi observado que o âmbito da penalidade é apenas no âmbito do Órgão Sancionador, que no caso foi: 160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. Ou seja, não existe nenhuma previsão de reflexo para todas as unidades gestoras, pois trata-se decisão administrativa onde verifica-se a delimitação nas participações foi apenas de suspensão interna, e não "erga omnes" que tem efeito para todos.			

Item: 76 - Aparelho ar condicionado

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000106

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:08:18	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:04:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.168,9900.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:11:50	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.168,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Desfibrilador

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:08:28	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Recusa de proposta	14/06/2023 10:04:29	Recusa da proposta. Fornecedor: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.579.468/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000. Motivo: solicitou desclassificação do item
Recusa de proposta	14/06/2023 10:04:36	Recusa da proposta. Fornecedor: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 24.912.303/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 8.775,0000. Motivo: solicitou desclassificação do item
Aceite de proposta	14/06/2023 10:04:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ/CPF: 03.620.716/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 15.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 09:20:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ/CPF: 03.620.716/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 15.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 86 - Cadeira de rodas

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:08:39	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:05:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDIANE SENA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 04.716.651/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.182,8300.
Em análise	15/06/2023 09:23:43	Item Em Análise. Motivo: Empresa em análise devido a possuir impedimento indireto

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - Aparelho ar condicionado

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:08:50	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:05:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.088,9900.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:12:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.088,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

000107

Item: 90 - Conjunto acadêmico**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:09:01	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:27:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 92 - Seladora elétrica****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:09:11	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Recusa de proposta	14/06/2023 10:05:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 8,0000. Motivo: fornecedor solicitou desclassificação do item
Aceite de proposta	14/06/2023 10:05:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:28:52	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 101 - Protetor radiológico****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:09:25	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:06:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.455,6200.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:29:08	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.455,6200.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 108 - Câmara escura revelação raio x****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:09:38	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.

000108

Aceite de proposta	14/06/2023 10:06:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 268,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:29:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 268,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 111 - Aparelho ar condicionado

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:09:50	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:06:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.178,9900.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 11:12:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 2.178,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 112 - Armário gabinete odontológico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:10:01	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:28:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:57:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:06:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:31:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.899,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 113 - Armário gabinete odontológico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:10:17	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:07:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDIANE SENA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 04.716.651/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 2.994,9900.
Em análise	15/06/2023 09:23:09	Item Em Análise. Motivo: Empresa em análise devido a possuir impedimento indireto

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 114 - Impressora laser

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

000109

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	13/06/2023 10:10:36	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Documentação de habilitação analisada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 10:25:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2023 12:43:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50.
Aceite de proposta	14/06/2023 10:07:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 1.327,4100.
Habilitação de fornecedor	14/06/2023 12:33:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 1.327,4100.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
 Sistema	13/06/2023 09:54:39	Sr(s) fornecedor(es), os itens 4, 5, 6, 7, 9, 12, 17, 20, 25, 26, 27, 35, 36, 40, 44, 45, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 72, 74, 76, 81, 86, 87, 90, 92, 101, 108, 111, 112, 113 e 114 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	13/06/2023 09:54:39	Este pregão foi reagendado para 14/06/2023 10:00.
Pregoeiro	13/06/2023 09:59:45	Prezados fornecedores, favor desconsiderar a mensagem anterior
Pregoeiro	13/06/2023 10:12:08	Para QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado.
Sistema	13/06/2023 10:12:16	Senhor fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	13/06/2023 10:12:37	Para ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado.
Sistema	13/06/2023 10:12:48	Senhor fornecedor ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
79.984.357/0001-01	13/06/2023 10:15:38	Bom dia.
79.984.357/0001-01	13/06/2023 10:18:26	A certidão negativa de Falência que possuímos foi emitida em 25/04/2023. Não encontramos previsão no edital sobre a validade de documentos que não constem no próprio documento.
 Pregoeiro	13/06/2023 10:18:29	Para R.C - MOVEIS LTDA - Prezado licitante, solicito a atualização do balanço ou a validade do balanço e upload da certidão de inscrição municipal no SICAF. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado.
Sistema	13/06/2023 10:18:43	Senhor fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Pregoeiro	13/06/2023 10:19:12	Para CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado
Sistema	13/06/2023 10:19:26	Senhor fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Pregoeiro	13/06/2023 10:19:45	Para ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - Prezado licitante, solicito a certidão de inscrição municipal e estadual no SICAF
Pregoeiro	13/06/2023 10:20:20	Para AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Prezado licitante, solicito a atualização do balanço ou validade do balanço e upload da certidão negativa de débito estadual e municipal no SICAF. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado.
Sistema	13/06/2023 10:20:31	Senhor fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Pregoeiro	13/06/2023 10:21:33	Para CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, solicito a atualização do balanço ou validade do balanço e upload da certidão negativa de débito estadual e municipal no SICAF. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado e Licença funcionamento por órgão municipal ou vigilância sanitária
Sistema	13/06/2023 10:21:47	Senhor fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 27.

000110

Pregoeiro	13/06/2023 10:22:32	Para ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência atualizado.
Sistema	13/06/2023 10:22:50	Senhor fornecedor ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 44.
Pregoeiro	13/06/2023 10:23:12	Para ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - Prezado licitante, solicito atualização da certidão negativa estadual SICAF, mais especificamente o upload do arquivo. Além disso, solicito envio da certidão negativa de falência atualizada.
Sistema	13/06/2023 10:23:23	Senhor fornecedor ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 58.
Pregoeiro	13/06/2023 10:23:46	Para GABRIELA ORLANDI LTDA - Prezado licitante, solicito atualização da Certidão Negativa de débitos municipais e Balanço Patrimonial no SICAF.
Pregoeiro	13/06/2023 10:24:03	Para GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 10:24:16	Senhor fornecedor GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 45.
Pregoeiro	13/06/2023 10:24:42	Para GO ATACADISTA LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 10:24:53	Senhor fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	13/06/2023 10:25:39	Para HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 10:25:52	Senhor fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 114.
Pregoeiro	13/06/2023 10:28:32	Para MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 10:28:46	Senhor fornecedor MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 112.
Pregoeiro	13/06/2023 10:29:07	Para MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - Prezado licitante, solicito atualização da Certidão Negativa de débitos Municipais no SICAF. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 10:29:28	Senhor fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	13/06/2023 10:29:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40, enviou o anexo para o item 17.
17.428.167/0001-50	13/06/2023 10:33:22	Bom dia sr pregoeiro, estamos providenciando as certidões e a proposta para o lote 07
Sistema	13/06/2023 10:33:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.C - MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	13/06/2023 10:33:51	Para COMERCIAL MAGNATA LTDA - Prezado licitante, solicito melhoria de preço do item 49. Seria possível realizar a redução do valor para abaixo ou igual ao valor máximo aceitável do item? Valor máximo aceitável do item 49: R\$ 3.075,6300
Sistema	13/06/2023 10:37:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, enviou o anexo para o item 9.
29.652.891/0001-42	13/06/2023 10:40:32	Bom dia sr.Pregoeiro! Só um minuto por gentileza
29.652.891/0001-42	13/06/2023 10:42:37	Sr. Pregoeiro conseguimos ofertar pelo valor R\$ 3.075,63
Pregoeiro	13/06/2023 10:47:51	Para COMERCIAL MAGNATA LTDA - Dessa forma, solicito catálogo e proposta atualizada do item
Sistema	13/06/2023 10:48:07	Senhor fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Sistema	13/06/2023 10:57:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.349.946/0001-01, enviou o anexo para o item 112.
Pregoeiro	13/06/2023 10:58:54	Para EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Prezado licitante, solicito catálogo do item 20.
Sistema	13/06/2023 10:59:06	Senhor fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
31.810.636/0001-22	13/06/2023 11:09:57	Bom dia! Momento, por gentileza
Sistema	13/06/2023 11:11:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	13/06/2023 11:13:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, enviou o anexo para o item 49.
Sistema	13/06/2023 11:20:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	13/06/2023 11:27:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, enviou o anexo para o item 7.

000111

Sistema	13/06/2023 11:29:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45, enviou o anexo para o item 44.
Sistema	13/06/2023 11:33:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 46.077.082/0001-73, enviou o anexo para o item 58.
Pregoeiro	13/06/2023 11:46:23	Para FPM HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, solicito melhoria de preço do item 48. Seria possível realizar a redução do valor para abaixo?
37.532.911/0001-70	13/06/2023 12:26:47	Boa tarde
37.532.911/0001-70	13/06/2023 12:27:08	Infelizmente chegamos no nosso melhor valor no momento da disputa!
Sistema	13/06/2023 12:43:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, enviou o anexo para o item 114.
Pregoeiro	13/06/2023 13:29:13	Para FPM HOSPITALAR LTDA - Dessa forma, solicito proposta atualizado do item. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de falência atualizada.
Sistema	13/06/2023 13:29:32	Senhor fornecedor FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 48.
Sistema	13/06/2023 13:38:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	13/06/2023 13:40:31	Senhor fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	13/06/2023 13:40:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	13/06/2023 14:10:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70, enviou o anexo para o item 48.
37.532.911/0001-70	13/06/2023 14:11:50	Proposta atualizada enviada conforme solicitado! Estamos à disposição!
Pregoeiro	13/06/2023 14:14:11	Para COMERCIAL MAGNATA LTDA - Prezado licitante, solicito atualização da Certidão Negativa de débitos Municipais e Balanço Patrimonial no SICAF. Além disso, solicito o envio da certidão negativa de Falência.
Sistema	13/06/2023 14:14:30	Senhor fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
29.652.891/0001-42	13/06/2023 14:25:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro
29.652.891/0001-42	13/06/2023 14:28:01	conforme o item "9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);" estamos livres de apresentar o balanço.
Pregoeiro	13/06/2023 14:28:45	Para COMERCIAL MAGNATA LTDA - Ok
29.652.891/0001-42	13/06/2023 14:29:09	a certidão de falência já esta em nosso kit de habilitação.
29.652.891/0001-42	13/06/2023 14:31:07	quanto a certidão municipal, solicitamos respeitosamente a aplicação do item 9.16 do edital, pois a mesma esta sendo renovada pela Prefeitura de São José dos Campos que ainda não possui a emissão automática de certidões, eles demoram cerca de 3 dias para a emissão.
29.652.891/0001-42	13/06/2023 14:35:22	Sr. pregoeiro, retiramos a solicitação, acabamos de carregar a certidão municipal atualizada no sicaf.
Sistema	13/06/2023 14:46:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.609.356/0001-00, enviou o anexo para o item 45.
Sistema	13/06/2023 15:06:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, enviou o anexo para o item 49.
Pregoeiro	13/06/2023 16:29:16	Para COMERCIAL MAGNATA LTDA - Prezado licitante, informo que a certidão negativa de falência está fora da validade. Dessa forma, solicito uma atualizada.
Sistema	13/06/2023 16:29:26	Senhor fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Pregoeiro	13/06/2023 16:30:12	Prezados fornecedores, informo que a sessão está encerrada. Retornaremos dia 14/06/2023 às 8:00h.
Sistema	13/06/2023 16:56:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MAGNATA LTDA, CNPJ/CPF: 29.652.891/0001-42, enviou o anexo para o item 49.
Pregoeiro	14/06/2023 08:00:11	Bom dia, prezados fornecedores.
Pregoeiro	14/06/2023 08:00:58	Informo-vos que hoje daremos início a aceitação e habilitação no sistema
Sistema	14/06/2023 10:58:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	14/06/2023 11:14:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, enviou o anexo para o item 26.

Pregoeiro	14/06/2023 13:46:01	Para AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Prezado licitante, solicito certidão negativa de falência válida. Informo que não poderá ser anterior à 30 dias.
Sistema	14/06/2023 13:46:12	Senhor fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
10.238.563/0001-76	14/06/2023 13:56:39	Boa tarde
Sistema	14/06/2023 13:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.238.563/0001-76, enviou o anexo para o ítem 26.
10.238.563/0001-76	14/06/2023 13:59:10	Estou solicitando uma nova para a minha contabilidade e solicito abertura para encaminhamento em breve
Pregoeiro	14/06/2023 15:16:13	Prezados fornecedores, informo que a sessão está encerrada. Retornaremos dia 15/06/2023 às 8:00h.
Sistema	14/06/2023 16:18:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.984.357/0001-01, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	15/06/2023 08:00:28	Bom dia, prezados fornecedores.
Pregoeiro	15/06/2023 08:06:24	Informo que hoje realizaremos a habilitação. Pra as empresas que solicitaram prorrogação de prazo, terão até dia 20/06/2022 para o envio da documentação solicitada.
Pregoeiro	15/06/2023 09:53:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2023 às 10:25:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	13/06/2023 09:54:39	Documentação de habilitação analisada. Reagendado para: 14/06/2023 10:00
Abertura do prazo	14/06/2023 10:58:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2023 09:53:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2023 às 10:25:00.

Data limite para registro de recurso: 20/06/2023.
 Data limite para registro de contrarrazão: 23/06/2023.
 Data limite para registro de decisão: 07/07/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 15 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURO FILIPE VAN WILPE ARCEGA
Pregoeiro Oficial

GILVANI ANDERSON APRIGIO
Equipe de Apoio

FREDERICO FIOREZE SANTOS
Equipe de Apoio

MAURO FARIAS DA SILVA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#) [Ver Ata Posterior](#)

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

000113



Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pesquisa realizada entre 18/08/2023 13:56:03 e 05/10/2023 07:51:12

Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:11:31 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

1: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	3	R\$ 5.667,33 (un)	-	R\$ 5.667,33	R\$ 17.001,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:512023 UASG.985487	07/07/2023	R\$ 3.402,00
Valor Unitário						R\$ 3.402,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC			16836_132023	07/03/2023	R\$ 11.400,00
2	PM DE PALMITINHO			53800-9-2023-PDE	06/03/2023	R\$ 2.200,00
Valor Unitário						R\$ 6.800,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.402,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.667,33		

Item 2: Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	54	R\$ 997,20 (un)	-	R\$ 997,20	R\$ 53.848,80	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Futuradent			Anexo 1	02/10/2023 09:09:02	R\$ 997,20
Valor Unitário						R\$ 997,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 997,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,20		



Item 3: Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	32	R\$ 966,00 (un)	-	R\$ 966,00	R\$ 30.912,00	
N° Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Dental MV			Anexo 2	02/10/2023 09:17:32	R\$ 966,00
Valor Unitário					R\$ 966,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 966,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 966,00			

Item 4: Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos component es abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 26.285,00 (un)	-	R\$ 26.285,00	R\$ 26.285,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital Geral de Curitiba			NºPregão:82023 UASG:160223	15/05/2023	R\$ 26.285,00
Valor Unitário					R\$ 26.285,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26.285,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.285,00			

Item 5: Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 0	1	R\$ 23.103,78 (un)	-	R\$ 23.103,78	R\$ 23.103,78	
N° Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Oto-sonic saúde auditiva e do sono			Anexo 3	02/10/2023 14:45:10	R\$ 17.018,28
2	BR Cirúrgica				02/10/2023 14:45:02	R\$ 29.189,27
Valor Unitário					R\$ 23.103,78	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.103,78			Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.103,78			

Item 6: Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	5	R\$ 1.707,02 (un)	-	R\$ 1.707,02	R\$ 8.535,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4 Regimento de Carros de Combate			NºPregão:22023 UASG:160404	26/04/2023	R\$ 1.707,02
Valor Unitário					R\$ 1.707,02	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.707,02			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.707,02			



Item 7: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 3.044,50 (un)	-	R\$ 3.044,50	R\$ 3.044,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:842023 UASG:987649	01/08/2023	R\$ 3.549,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL			NºPregão:322023 UASG:988675	01/08/2023	R\$ 2.540,00
Valor Unitário						R\$ 3.044,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.044,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.044,50	

Item 8: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	32	R\$ 980,00 (un)	-	R\$ 980,00	R\$ 31.360,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE			NºPregão:452023 UASG:989915	27/06/2023	R\$ 980,00
Valor Unitário						R\$ 980,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 980,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 980,00	

Item 9: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	3	R\$ 745,00 (un)	-	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE			NºPregão:182023 UASG:987759	25/08/2023	R\$ 950,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE			NºPregão:452023 UASG:989915	27/06/2023	R\$ 540,00
Valor Unitário						R\$ 745,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 745,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 745,00	

Valor Global: R\$ 196.326,17

Detalhamento dos Itens



Item 1: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico

Preço Estimado: R\$ 5.667,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.667,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.667,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	01 Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm2, potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. 03 UN R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.402,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data: 07/07/2023 08:30
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para suprir a demanda dos atendimentos da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Equipamento odontológico - Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiros, Pedal , Indicação: Periodontia/Endodontia/Protese/Dentística , Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatorio P/ Líquido/Pedal , Fonte: Elétrico , Tipo: Ultrassom , Material Ponteira: Aço Inoxidável	SRP: SIM
CatMat: 416620 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Identificação: NºPregão:512023 / UASG:985487
	Lote/Item: /64
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/07/2023 17:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.352.606/0001-07 *VENCEDOR*	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 3.402,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 11.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC	Data: 07/03/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM SEM JATO DE BICARBONATO Unidade ? Caneta de ultrassom com - APARELHO DE ULTRASSOM SEM JATO DE BICARBONATO Unidade ? Caneta de ultrassom com	SRP: SIM
	Identificação: 16836_132023
	Lote/Item: 179/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.523.731/0001-35 *VENCEDOR*	V.L. FUZETI - COMERCIAL	R\$ 11.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PM DE PALMITINHO

Data: 06/03/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para uso das Equipes de Saúde Bucal, das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa REDE BEM CUIDAR, conforme Portaria SES nº 395/2022, de acordo com o art. 75, inciso II, § 3º.

Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 53800-9-2023-PDE

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500.3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. Descrição do Produto: Transdutor Ultrassom Sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável, - difusor concêntrico qu - ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. Descrição do Produto: Transdutor Ultrassom Sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável, - difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel: comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis. Perio, Endo e Scalling. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Acompanham o produto: 02 Perio sub, 01 Perio supra Capas autoclaváveis: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. Resistente à oxidação, proporciona um visual agradável e harmônico, além de fácil limpeza e desinfecção. Privilegia a ergonomia, evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral - Liga/Desliga com LED indicativo no painel, que facilita a visualização para identificar o acionamento do aparelho. Facilidade de limpeza e desinfecção. Não produz tensão nas mãos do operador. As pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, ou seja, com a mesma amplitude e frequência, representando maior produtividade ao profissional. Garantia de 1 ano.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.912.303/0001-49	M V R de Souza Comercio Atacadista Ltda	R\$ 2.200,00
VENCEDOR		

Item 2: Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a

Preço Estimado: R\$ 997,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 997,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,20

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 997,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Futuradent

Produto: Alta Rotação Led Push Button Alto Torque FUTURADENT

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 02/10/2023 09:09:02

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.futuradent.com.br/peças-de-mão/alta-rotacao-led-push-button-alto-torque-futuradent?parceiro=8139>



Relatório gerado no dia 05/10/2023 08:11:31 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSiZkNE0F35fWlmk5726TJna8MMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSiZkNE0F35fWlmk5726TJna8MMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000118

Item 3: Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra

Preço Estimado: R\$ 966,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 966,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 966,00

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades	Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 966,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Dental MV

Produto: Contra Ângulo Intra - DX

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 02/10/2023 09:17:32

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://dentalmv.com.br/contra-angulo-intra-dx-001645/p>

Item 4: Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço.

Preço Estimado: R\$ 26.285,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26.285,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.285,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipamento odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 26.285,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

Hospital Geral de Curitiba

Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes..

Descrição: Consultório odontológico - Equip: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice. Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor,

CatMat: 416184 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Data: 15/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160223

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2023 10:41

Homologação: 15/06/2023 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	R\$ 26.285,00
VENCEDOR		

Item 5: Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE

Preço Estimado: R\$ 23.103,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23.103,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.103,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência a DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possui display e colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otocread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 29.189,27

Inc III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: BR Cirurgica

Produto: Audiômetro AVS-800 - Soluções em Tratamento Acústico -Br Cirurgica

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 02/10/2023 14:45:02

CNPJ:

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 17.018,28

Inc III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Oto-sonic saúde auditiva e do sono

Produto: Audiometro com campo livre

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 02/10/2023 14:45:10

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.lojaotosonic.com.br/audiometros/audiometro-com-campo-livre?parceiro=5745&srsId=AfmB0orlfn0nK1gvylCwfKaw60mVpFKoU4p7NYwQGydrkFBGB9YLwivVvo>



Item 6: Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível.

Preço Estimado: R\$ 1.707,02 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.707,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.707,02

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm2; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1.707,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

TA MARIA

6ª Brigada de Infantaria Blindada

4º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição futura de material odontológico, aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar em proveito do 4º Regimento de Carros de Combate.

Descrição: Equipamento odontológico - Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Protetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Instalação: Elétrica, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico,

CatMat: 410459 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Data: 26/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160404

Lote/Item: /81

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/05/2023 13:45

Homologação: 09/05/2023 11:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.223.526/0001-06

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

R\$ 1.707,02

VENCEDOR

Item 7: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução

Preço Estimado: R\$ 3.044,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.044,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.044,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, velocidade impressão colorida: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.549,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 01/08/2023 09:30

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Características Adicionais: Ciclo Mensal 5000 Páginas, Memória 100 Páginas , Resolução Scanner: 1200 X 4800 DPI, Tensão Alimentação: 110 / 240 V, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 22 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 18 PPM, Velocidade Impressão: 22 PPM, Tipo Impressão: Laser , Velocidade Modem: 36,6 KB/S, Resolução Fax: 300 X 300 DPI, Resolução Copiadora: 1200 X 600 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PE

Identificação: N°Pregão:842023 / UASG:987649

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 255593 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R\$ 3.549,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 2.540,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Data: 01/08/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Conectividade: Usb 2.0 , Tipo Papel: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático , Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Windows 10 , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Memória: 512 M

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:988675

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: RS

CatMat: 446833 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$ 2.540,00
VENCEDOR		

Item 8: Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada.

Preço Estimado: R\$ 980,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 980,00

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 980,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de de aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e, equipamentos para atendimento odontológicos , atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR..

Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - MICROMOTOR X10Micromotor X10 com refrigeração; Corpo confeccionado em alumínio anodizado; Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus, Rotação: Até 20.000 rpm, Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor; Autoclaváveis até 135°C; Conexão: Borden (2 furos); Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%; Consumo de ar: 52 l/min. + 10%; Peso Líquido: 77 gr; Peso Bruto: 115 gr.Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Qualidade igual ou superior a SCHUSTER ou KAVO

CatSer: 25046 - SERVIÇO AUXILIAR DE LABORATORIO / ODONTOLOGO

Data: 27/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:989915

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2023 16:10

Homologação: 03/07/2023 08:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 980,00
VENCEDOR		

Item 9: Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento.

Preço Estimado: R\$ 745,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 745,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 745,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Data: 25/08/2023 08:45

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:937759

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.318.721/0001-07	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 950,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 540,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Data: 27/06/2023 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e, equipamentos para atendimento odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:989915

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2023 16:10

Homologação: 03/07/2023 08:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - MOCHO
ODONTOLÓGICOMOcho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.Cor. verde claro

CatSer: 25046 - SERVIÇO AUXILIAR DE LABORATORIO / ODONTOLOGO

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.349.114/0001-19 *VENCEDOR*	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 540,00



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 07/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 02/10/2023 09:09:02

Item 3 - Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 02/10/2023 09:17:32

Item 4 - Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 5 - Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 02/10/2023 14:45:02 e 02/10/2023 14:45:10.

Item 6 - Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível .

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 7 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2023 e 01/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 9 - Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 04/04/2023 15:41:54

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data:

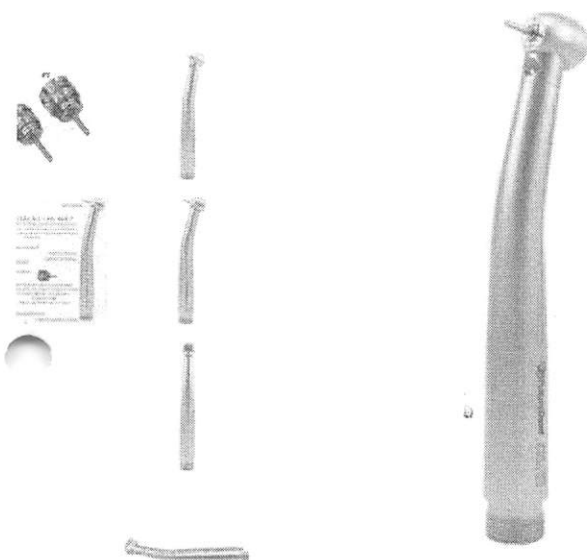
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/08/2023 09:21:58

Acessar a fonte [aqui](#)





ALTA ROTAÇÃO LED PUSH BUTTON ALTO TORQUE FUTURADENT

LANÇAMENTO

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

MARCA: FUTURADENT

MODELO: 201F7

REF: AFR7

EAN: 0796554914558

GARANTIA: 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

★★★★★

R\$ 1.108,00

 R\$ 997,20 à vista com desconto Pix - Vindi ou
 10x de R\$ 110,80 Sem juros Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR
DESCRIÇÃO GERAL
FORMAS DE PAGAMENTO
AVALIAÇÕES

Com um corpo em Titânio, rolamentos japoneses de alta qualidade e um alto torque de até 17W, a Caneta de Alta Rotação Futuradent AFR7é a escolha ideal para os cirurgiões-dentistas que buscam desempenho e precisão em procedimentos odontológicos. Combinando seu sistema de iluminação LED+ proporciona um campo visual claro e nítido minimizando as sombras durante o trabalho. Além disso, seu design moderno, ergonômico e confortável garante uma experiência de trabalho agradável e produtiva.

Spray de água: Quatro distribuído simetricamente em direção à ponta da broca.
LED+: 25.000lux Sistema com gerador e regulador de energia para o LED eliminando sombras e melhorando o campo visual.

Fixação das Brocas - Sistema Push Button. Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas.

Rotor: Torque. Potência: 17W. Rotores precisamente balanceados

Rotação: 340.000 - 410.000 min-1

Pressão de Ar: Trabalho entre 32 e 35 libras (psi)

Intensidade do som: 61 dB. Baixo Ruído de Trabalho.

Rolamentos: com esferas de cerâmica MADE IN JAPAN

Corpo em TITÂNIO de espessura fina.

Extremidade inclinada com formato Ergonômico

Textura suave e antiderrapante

Conexão (Terminal de encaixe): Borden 2 furos

Esterilização: Autoclavável a até 135C.

Peso líquido: 45 gramas

000127

Anexo 2

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



Digite o que deseja encontrar..



Central de Atendimento



Entrar ou Cadastrar



Itens

Menu

Endodontia

Biossegurança

Cimentos

Estética

Higiene

Implantodontia

Instrumentais

Moldagem

Periféricos

Prótese

Radiologia

HOME / PERIFÉRICOS E PEÇAS DE MÃO / CONTRA ÂNGULO /

Contra Ângulo Intra - DX

★★★★★ SKU.: 001645 | Unidade: UNID

Ambiente seguro

R\$ 966,00

Ou no cartão em até 6x de R\$ 161,00

ou

R\$ 937,02

no pagamento avista

1

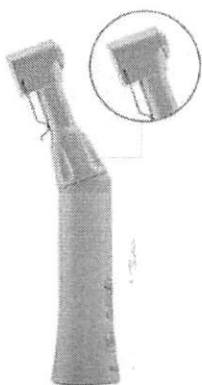
Comprar



DISPONIBILIDADE em estoque!

Informe seu cep

Calcular frete



Descrição:

Contra Ângulo Intra - DX

- Transmissão: 1:1
- Giro: livre 360°
- Eixo: aço inox
- Engrenagens: aço inox
- Rolamentos: aço inox
- Encaixe: borden
- Sistema: INTRAmatic
- Rotor: balanceado manualmente
- Rotação máx: 25.000 rpm
- Torque: 2N.cm
- Autoclavável: a 135°C durante 15 minutos.
- Design: ergonômico
- Peso: 52 gramas

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar navegando você aceita os termos sobre nossa Política de Cookies. Política de cookie.

Continuar e fechar

000128

Página inicial / Audiômetros /

Audiometro com campo livre

Destaque

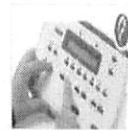
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis
Referência: kit 260+campo

Por:

R\$ 17.913,98

R\$ 17.018,28 à vista com desconto CHAVE PIX
ou 6x de R\$ 2.985,66 sem Tarifa PagSeguro

Produtos do kit



Audiômetro Amplivox A260 portátil e de fácil utilização.

Ref: a260

1 unidade



Campo Livre e amplificador sem Reforço Visual

Ref: Oto CL 50

1 unidade

1

COMPRAR

CEP:

Calcular Frete

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Onde se aplica?

Pode ser aplicado em crianças que recusam a colocação de fones da audiometria convencional, e em usuários de próteses auditivas para investigar o ganho funcional do aparelho.

Para que serve?

Avaliar a precisão e o tempo de latência das respostas, o nível em que a resposta é encontrada e correlacionar essas respostas com os padrões de normalidade.

Esse tipo de exame também é realizado em pessoas que utilizam prótese auditiva, com o objetivo de medir o ganho da mesma.

Compatível com todas as marcas e modelos de audiômetros.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 01

Balxe o app e tenha todos os seus produtos na palma da sua mão!

Dermal Med Sul

Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schuster

Única: Emissão Com bomba peristáltica 02 Reservatório

RS 5.107,80
Ou 12x R\$ 425,65 sem juros
R\$ 4.954,37 em 12x R\$ 412,86 sem juros

CEP: 85750-000

Calcular o Fict

Parcela	Em até 7 dias úteis	Em até 2 meses úteis	Em até 4 meses úteis	Em até 6 meses úteis	Em até 8 meses úteis	Em até 12 meses úteis
Parcela						
Em até 7 dias úteis						
Em até 2 meses úteis		R\$ 27,33				
Em até 4 meses úteis			R\$ 61,13			
Em até 6 meses úteis				R\$ 81,72		
Em até 8 meses úteis					R\$ 72,44	
Em até 12 meses úteis						R\$ 72,44

ITEM 02

Cabeça de Alta Velocidade SL00 PB Saco

11x de R\$ 111,60
RS 1.116,00
ou R\$ 1.084,29 em 12x R\$ 90,36 sem juros

Comprar

Parcela	Em até 7 dias úteis	Em até 2 meses úteis	Em até 4 meses úteis	Em até 6 meses úteis	Em até 8 meses úteis	Em até 12 meses úteis
Parcela						
Em até 7 dias úteis						
Em até 2 meses úteis		R\$ 27,33				
Em até 4 meses úteis			R\$ 61,13			
Em até 6 meses úteis				R\$ 81,72		
Em até 8 meses úteis					R\$ 72,44	
Em até 12 meses úteis						R\$ 72,44

000130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 03

Horte

ENTRE OU CADASTRE-SE

ODONTOLOGIA - MEDICINA - VETERINÁRIA - FISIOTERAPIA - OFTALMIA - CARIÓTIPOLOGIA - MASSAGIAGEM - ESPORTE/ACADEMIA

1583 / Medicina / Equipamentos Odontológicos / Contra Ângulo intra FX 110 FG 1:1

Contra Ângulo Intra FX 110 FG 1:1

intra fx 110 fg 1:1

O Contra Ângulo FX 110 é indicado para tratamentos odontológicos em traumas, como: propulsões avançadas, profundos com polpa abrasiva, posicionamento de restaurações e lentes lentes em laboratório de próteses.

Esta broca é em relação com suas bases.

RS894,40

Consulte o frete e o prazo de entrega:
05750-000

Tela em mau uso

Opções de frete para Planalto, PR

Galleg (Entrega em 19 dias úteis)

ITEM 04

Donto Equipamentos

Desconto de 9% no boleto bancário - Frete grátis a partir de R\$ 1.500,00

Adicional de Seguro - Basta assinar o BSN de R\$ 1,80

Diário Exat Visual - Confira em seu site a lei

Todos Departamentos

Cadeira Odontológica 3T Braço Pneumático 1 Sugador Air D700

Cadeira Odontológica 3T Braço Pneumático 1 Sugador Air D700 Tela em mau uso

Por: R\$ 24.675,00

Com 12% de desconto: R\$ 21.712,50

Com 25,44% de desconto bancário: R\$ 18.244,25

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Estoque:

Entrega:

CARACTERÍSTICAS

Cadeira Odontológica 3T Braço Pneumático 1 Sugador Air D700

A linha de equipamentos D700 tem tudo para proporcionar aos pacientes melhores condições para o procedimento. A cadeira é equipada com: regulagem, estabilidade e base robusta. Os acessórios D700 possuem um tipo de cabeça leve e amovível, com bases articuladas que oferecem mais conforto ao paciente, principalmente em sessões longas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 05

mercado livre

Produto: Aparelho Para Emissão Otoacústica Oae Ero Scan Malco

Preço: R\$ 35.000

Envia para todo o país.

Último disponível!

Comprar

Produtos patrocinados

ITEM 06

Baixe o app e tenha todos os seus produtos na palma da sua mão!

Dental Medical

Produto: Fotopolimerizador sem Fio Led O-Light MMO

Preço: R\$ 1.817,65

Envia para todo o país.

Último disponível!

Comprar

Parcela	Valor	Parcelas	Total
Parcela 1	R\$ 1.817,65	1	R\$ 1.817,65
Parcela 2	R\$ 1.817,65	2	R\$ 3.635,30
Parcela 3	R\$ 1.817,65	3	R\$ 5.452,95
Parcela 4	R\$ 1.817,65	4	R\$ 7.270,60
Parcela 5	R\$ 1.817,65	5	R\$ 9.088,25

000132



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 07

mercado livre

Impressora Multifuncional Brother Mfc-1275Dw Wifi E Duplex

R\$ 2.969
em 10x R\$ 296,90 sem juros
via cartão de crédito

- Impressão em cores
- Tecnologia Inkjet com chip
- Futuro wireless USB
- Capacidade máxima de 250 folhas
- Suporta papel letter (8,5x11), A4, 8,5x14, Carta, Envelope, Folhas e P.O. Envelope GB, Envelope PS, Envelope médio
- Possui a função de impressão de cópias e também impressão

Ver especificações

Opções de compra

3 parcelas de R\$ 296,90

Frete grátis

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar às favoritas

ITEM 08

Dental Proclin

FRETE GRÁTIS Para compras acima de R\$200 e entrega em até 1 dia útil

BOASVINDAS UTILIZE O CUPOM E GANHE R\$ 30 Em sua 1ª compra acima de R\$ 400

Micromotor K10 - Schuster

Enclaxe por cônica 1, unidade

R\$ 920,85
No PIX: R\$ 883,22 (desconto de 4%)
ou 9x de R\$ 102,32 no cartão de crédito

QUANTIDADE: 1

COMPRAR

DESCRIÇÃO RÁPIDA

Frete Grátis para São Paulo nas compras acima de R\$200

Teça grátis em 7 dias

15% de desconto para pagamento no PIX

000133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 09

Frete grátis em todo Brasil para categorias POLTRONAS. Clique aqui e Saiba Mais

MOCHO SLIM LUX
R\$499,00
Cor: Branco

R\$499,00
Disponibilidade: Em estoque

COMPRAR

COMPRE TAMBÉM

- 1x Plastificação Mocho Slim
Disponibilidade: Em estoque R\$100,00
- 1x Mesa Fitness Horizontal Fitness Soft
Cor: Branco
Disponibilidade: Em estoque R\$4.599,00

Trá tudo junto por um preço único

000134

TERMO DE ADESÃO Nº 860/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO PR CNPJ: 09.272.764/0001-00
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos equipamentos: De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR o município realizara a aquisição de equipamentos kits odontológicos para a saúde bucal no valor R\$ 150.000,00 de acordo com o anexo II da resolução beneficiando as 06 UBS de acordo com Resolução SESA 773/2019.

Dotação Orçamentária: A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.
--

Local da Entrega:
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: PSF5NISII
CNES:2583364
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: RUA JULIO SKRZYPCZAK, 742 BAIRRO N S DE LOURDES

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: UAPSF-PSF4
CNES:6588883
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 10
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: PSF1 SAGRADA FAMILIA SÃO JOAO
CNES: 2739666
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: LINHA SAGRADA FAMILIA
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: PSF 2 SÃO VALERIO BARRA GRANDE
CNES:2739836
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: LINHA SÃO VALÉRIO
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: PSF 3 CENTRO NOVO
CNES:2739135
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: AV. OTAVIO BATISTELA LINHA CENTRO NOVO
Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT
CNES:9981314
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: RUA ALAGOAS, 95 BAIRRO N S DE LOUDES

Prazo de Entrega dos Equipamentos: 24 meses
Obs: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:
Obs: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor	Total
02 58	Equip.	54	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ANVISA A	1.000,00	54.000,00
03 59	Equip	32	Contra ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA	700,00	22.400,00
08 60	Equip	32	Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA	800,00	25.000,00
09 57	Mob.	3	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um)	ANVISA	1.000,00	3.000,00

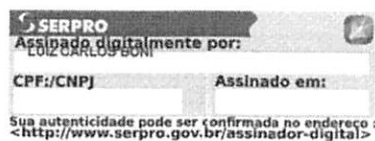
000137

				ano.				
06	89	Equip	3	Fotopolimerizador LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	Registro Anvisa	1.700,00	13.600
01	90	Equip.	3	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido no INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro Anvisa	2.500,00	7.500,00
04	56	Equip.	1	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de	INMETRO ANVISA	23.000,00	23.000,00

				12 meses. Equipó odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.		
65	Equip.	1	Impressora	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	900,00	900,00
Total						150.000,00

PLANALTO, 20 de dezembro de 2022.

De acordo:



Prefeito(a) do Município

(assinado eletronicamente)

ANGELA REGINA GARCIA
 CANEPPA:03969680905
 0905

Assinado de forma digital por
 ANGELA REGINA GARCIA
 CANEPPA:03969680905
 Data: 2022.12.22 14:14:22
 +0300'

Secretário(a) Municipal de Saúde do Município

(assinado eletronicamente)

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

000139

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de Outubro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização de acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000141



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de Outubro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização de acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 06/10/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários, no valor total de **R\$ 190.442,91(Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02100	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02105	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01804

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000142



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde						49.500,00	927.096,14	476.643,50	450.452,64
126 Fundo Municipal de Saúde						49.500,00	927.096,14	476.643,50	450.452,64
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde						38.500,00	869.002,35	472.219,00	396.783,35
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02100	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		38.500,00	57.416,56	57.416,56	0,00
02104	E	00500	0500/09/02/05/20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -		0,00	0,00	0,00	0,00
02104	EA	00500	0500/09/02/05/20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -		0,00	55.513,79	10.050,00	45.463,79
02109	E	00501	0501/04/99/00/00	Receitas de Alienações de Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
02109	EA	00501	0501/04/99/00/00	Receitas de Alienações de Ativos		0,00	261.500,00	261.500,00	0,00
02101	E	01040	0518/09/02/05/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)		0,00	0,00	0,00	0,00
02101	EA	01040	0518/09/02/05/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)		0,00	118,42	0,00	118,42
02108	E	01041	1015/14/99/00/00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	2,44	2,44	0,00
02108	EA	01041	1015/14/99/00/00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	13.250,00	13.250,00	0,00
02102	E	01786	0494/09/02/05/20	SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID		0,00	0,00	0,00	0,00
02102	EA	01786	0494/09/02/05/20	SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID		0,00	8.361,14	0,00	8.361,14
02103	E	01800	0498/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF		0,00	0,00	0,00	0,00
02103	EA	01800	0498/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF		0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
02105	E	01804	0500/09/02/05/20	RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02106	E	01805	0500/09/02/05/20	RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02107	E	01809	0500/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA 858/2022 - 02 VEICULOS		0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde						11.000,00	58.093,79	4.424,50	53.669,29
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02300	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000,00	11.000,00	4.424,50	6.575,50
02301	E	01795	0497/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
02301	EA	01795	0497/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL		0,00	47.093,79	0,00	47.093,79
Total Geral						49.500,00	927.096,14	476.643,50	450.452,64

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/08/2023

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.99.00

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº .../2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2023

DATA DA REALIZAÇÃO .../.../2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.** Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

... de ... de 2023 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 084/2023 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2794, de 16/06/2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ... de ... de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555-1641.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min as 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- 5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.2.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.2.5 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.2.6 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.2.7 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.8 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.2.9 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.2.10 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 A empresa deverá anexar junto com a proposta, **FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS** do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia ... de ... de 2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.14** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1** no país;
 - 8.21.2** por empresas brasileiras;
 - 8.21.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.27 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.28 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.8.1 Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde, constando autorização (tipo) produtos para saúde, devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação. (Apenas para os objetos que exige possuir o registro ANVISA ou MS);

10.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.9.2 Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO IV)**;

10.9.3 Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO V)**;

10.9.3.1 No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 Especificação detalhada e marca do objeto;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 13.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2** motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

- 16.1** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

16.2. A empresa vencedora deverá fazer a entrega e instalação dos itens no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal solicitante.

16.3. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

16.4. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

16.5. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos;

16.6. Os itens deveram possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

16.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.8. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.6. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 17.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 17.2.8. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 17.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 17.2.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

- 19.7. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ **190.442,91(Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.
- 19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02100	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02105	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01804

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.
- 20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4. Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 24.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 24.13.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.16.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 24.17.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.18.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.19.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.21.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.23.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 24.24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.25.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Garantia;
ANEXO V	Declaração de responsabilidade e Assistência Técnica;
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, de Outubro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. De acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, o município realizará a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Caneppea.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. Considerando a necessidade de aquisição dos objetos, móveis e equipamentos para os servidores, visando a melhor qualidade de trabalho e a melhora do local de trabalho. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento dos setores desta secretaria que passarão a atender a população em geral;

4.2. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município, bem como adquirir os objetos necessários para o funcionamento dos espaços municipais e para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades;

4.3. Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de

4.4. Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 sendo que o município de PLANALTO-PR aderiu a mesma;

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.6. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, internet e contratos de outros municípios;

4.7. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DOS PRODUTOS:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ultrassom com jato de	03	UN	R\$ 5.295,73	R\$ 15.887,19



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>bicarbonato, equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm², potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que</p>	54	UN	R\$ 1.055,46	R\$ 56.994,84



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.				
03	Contra Angulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray extremo ao corpo. Conexão: ENTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000,rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 906,93	R\$ 29.021,76
04	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede	01	UN	R\$ 24.649,00	R\$ 24.649,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipamento odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
05	Equipamento de otoemissões acústicas (teste da orelhinha), faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz, faixa de frequência DPOAE: 2, 3, 4, 5 kHz. Capacidade de armazenamento para até 500 exames, intensidade de estímulos: 83 dB SPL, possuir display colorido, alimentação do equipamento: Bateria recarregável de Lítio, base para recarregar Bateria, vida útil da Bateria: 20 horas ou aproximadamente 500 exames, impressora térmica com conexão Wirelles. Conexão com PC (via software incluso). Software Otoread Module compatível com Display (PC ou Notebook), totalmente em Português, tamanho aproximado de altura 14,cm e largura 6,6cm. Deverá possuir Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	R\$ 23.840,61	R\$ 23.840,61
06	Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 420nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz, proporcionando uma polimerização completa e uniforme. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.667,45	R\$ 5.002,35
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail,	01	UN	R\$ 3.460,58	R\$ 3.460,58



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conectividade: USB 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.				
08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	32	UN	R\$ 891,39	R\$ 28.524,48
09	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Deverá possuir Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	03	UN	R\$ 1.020,70	R\$ 3.062,10
TOTAL: R\$ 190.442,91					

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.1. O total dos itens estima-se em R\$ 190.442,91(Cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DOS ITENS:

6.1. Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Planalto-PR, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado;

6.2. Os itens deveram possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

6.3. O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6.4. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1. O prazo de entrega e instalação dos itens é de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

9.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.10. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

10.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Diretora de Departamento da Saúde desta municipalidade, Camila Zimmer, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

10.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto PR, 04 de Outubro de 2023.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° .../2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO N° .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n° por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de _____ meses**, conforme os itens 16.6, 16.7 e 16.8, deste edital, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº .../2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .../2023 – pregão eletrônico; observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico .../2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02100	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02105	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01804

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega e a instalação dos objetos licitados junto à Secretaria Municipal de Solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA.– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum equipamento que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de Administração;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no edital nº .../2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e a Secretária municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato a deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratado;

- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretária municipal de Saúde, Angela Regina Garcia Canepa, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recursos provenientes do Termo de Adesão de acordo com a Resolução 860/2022 SESA PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 04 de outubro de 2023 (fls. 01/06), conforme especificações do Termo de Referência (07/15).
2. A pesquisa de preços foi a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço, internet e contratos de outros municípios. As cotações foram realizadas diretamente com no mínimo cinco empresas distintas por item, totalizando num custo estimado de R\$ 179.851,45(Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído, além dos já mencionados, com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 06 de outubro de 2023 (fl. 141);
 - b) Parecer Contábil e Financeiro datado de 06 de outubro de 2023 (fl. 142);
 - c) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 01 de outubro de 2023**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. Preliminarmente, destacamos que a modalidade de licitação escolhida, Pregão Eletrônico, se coaduna com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/02, eis que a referida escolha se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização do critério menor preço GLOBAL por ITEM (preâmbulo da minuta do Edital) **prescinde de esclarecimento/justificativa acerca da eficiência técnica do agrupamento do objeto, buscando uma logística de optar pelo critério de julgamento por menor preço global, com vistas a afastar qualquer indício de direcionamento mediante juntada aos autos de justificativa técnica ou econômica para a realização com o citado critério de escolha**, a fim de atender-se aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes. Por fim, deve-se demonstrar se haverá maior nível de controle pela Administração pública no que concerne à execução dos serviços por meio da gestão e fiscalização do serviço e padronização, nos termos da Súmula no 247 do TCU.

11. A apreciação quanto aos termos do edital de convocação deve ser realizada com base no que consta da Lei de Licitações, especialmente o que está prescrito no art. 40 do festejado Diploma, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

1 - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

12. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

13. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

14. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

15. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

16. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

17. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

18. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

19. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

20. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

21. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

22. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

23. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

24. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

25. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

35. No presente caso, **a pesquisa de preços realizada aparentemente se mostra adequada, pois foi referenciada a partir da média dos valores apresentados** com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas e demais métodos de pesquisa, devendo a administração atentar-se **às orientações trazidas pela Recomendação 009/2021 emitida pelo GEPATRIA, a qual fora repassada à CPL, devendo fazer a conferência se foram adotadas todas as orientações, justificando eventual impossibilidade de seguir alguma delas.**

36. **Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**

37. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

38. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobrepreço.

39. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

40. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

41. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

42. Destaco que a pesquisa de preços deve ser clara, cabendo à CPL e ao pregoeiro responsável pelo certame a conferência dos preços para lançamento.

2.4. Das Exigências de Habilitação

43. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

44. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

45. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

46. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

47. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

48. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

49. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

50. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

51. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

52. O edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme item 4.1 do Edital.

53. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

54. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.

55. Diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

56. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação.

57. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição **está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b) Justificar a utilização do critério menor preço GLOBAL por ITEM (preâmbulo da minuta do Edital), demonstrando onde se encontra consubstanciada a eficiência técnica e econômica do agrupamento do objeto, buscando uma logística de optar pelo critério de julgamento por menor preço global, com vistas a afastar qualquer indício de direcionamento para a realização com o citado critério de escolha, devendo-se demonstrar, ainda, se haverá maior nível de controle pela Administração pública no que concerne à execução dos serviços por meio da gestão e fiscalização do serviço e padronização, nos termos da Súmula no 247 do TCU.
- c) Devem ser seguidas todas as diretrizes apresentadas na **Recomendação 009/2021 emitida pelo Gepatria a respeito da pesquisa de preço, cabendo à CPL promover a revisão da pesquisa e justificar eventual impossibilidade de fazê-la nos termos da recomendação supra**;
- d) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- e) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

62. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 06/11/2023 16:08:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209

Declaração

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 083/2023 de 14/06/2023, declaro por meio desta, em atenção ao Parecer Jurídico, quanto a utilização do critério menor preço global por item, informo que a nomenclatura utilizada se refere ao lançamento no sistema do Compras.gov.br e a forma que se dará os lances, visto que o valor "global por item" em pregões tradicionais diz respeito ao valor total de toda a quantidade do referido item, e não ao aglomerado de vários itens. Já em pregões registro de preços, o valor do lance é unitário de cada item, pois não há obrigatoriedade de aquisição nesta modalidade.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 08 de Novembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000206